



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº023

Caderno 1/3

Preço: R\$ 15,78

**PODER EXECUTIVO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 01 de fevereiro de 2017, **CESSAR OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO** do servidor **MARCIO PEREIRA DE BRITO**, Ato datado de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2016, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário do Esporte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **ANDRÉ MACEDO FACÓ**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **LUCIO FERREIRA GOMES**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DAS CIDADES, integrante da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **FREDERICO AUGUSTO GOMES DE ALENCAR**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **HUGO SANTANA DE**

**FIGUEIRÊDO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCIO PEREIRA DE BRITO**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCOS ANTÔNIO LAGE DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO QUEIROZ MAIA JÚNIOR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR**



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**MARCELO RIBEIRO UCHÔA (RESPONDENDO)**

Secretaria do Esporte

**GELSON FERRAZ DE MEDEIROS**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**FRANCISCO QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

**GELSON FERRAZ DE MEDEIROS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JOSÉ MAILSON CRUZ**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JOSÉ WILAME BARRETO ALENCAR**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **JÚLIO CAVALCANTE NETO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **LUCIO FERREIRA GOMES**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e com o Decreto nº31.987, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2016, RESOLVE NOMEAR **MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 50650, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 01/2017**

CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02 com sede na Avenida Barão de Studart nº505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza - CE CONTRATADA: **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03.497.401.0001-97, com sede na SANN QUADRA 01 LOTE 635 - ASA NORTE - DF, CEP: 70.632-100. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada nas dependências da Residência Oficial de Representação Oficial em Brasília, localizado à SHIS QI 15 CONJUNTO 08, CASA 05, LAGO SUL - BRASÍLIA/DF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo



I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160018 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$354.928,08 trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22776.15.339037.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Robério Bandeira de Negreiros, BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

Camila Facundo Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº178/2011

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob nº09.469.891/0001-02. CONTRATADO: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº03.497.401.0001-97, com sede na SANN QUADRA 01 LOTE 635 – ASA NORTE – DF, CEP: 70.632-100. OBJETO: Considerando o término do PE 20160016 – CASA CIVIL (Processo Administrativo nºSPU nº1861121/2016), o presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato de nº178/2011**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2017. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIO: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Robério Bandeira de Negreiros. Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2017.

Camila Facundo Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2016, do ato de nomeação datado de 23 de julho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de julho de 2016, da servidora SILVANA MARIA PORTO, bacharel em direito, ocupante do cargo de Professor Especial, matrícula nº076247-3-5, para exercer a função de Membro da 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM UVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160014 IG Nº909610000 PUBLICAÇÃO Nº2016/24972

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Livros para os cursos de Ciências da Computação, Educação Física, História, Pedagogia e Química), assim como contemplará o Curso de Enfermagem, por meio do convênio Nº776774 – PRÓ-SAÚDE, de acordo com a Meta 1 Etapa Fase 1.1, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12412016, até o dia 14/02/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161277 PUBLICAÇÃO Nº2016/25349

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12772016, até o dia 15/02/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-

DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170014 PUBLICAÇÃO Nº2016/25406

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar (Cardiotógrafo) com instalação e treinamento operacional, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº142017, até o dia 15/02/2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CED

#### TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20170001 - CED PUBLICAÇÃO Nº2017/00314

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE, MEDIANTE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, A TÍTULO ONEROSO, EXISTENTE NAS INSTALAÇÕES DO CED – COM ÁREA DE 43,43m², PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS OFERTADOS PELO CED.: A Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA ORIGEM SEMA TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20160004 - SEMA

#### IG Nº893046000 PUBLICAÇÃO Nº201611778

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO, NO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que foi declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta técnica da empresa **GEOLÓGICA, ASSESSORIA, PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA** com a Pontuação Técnica (PT) = 58, e **CLASSIFICADAS** as propostas técnicas das empresas **CONSULTORIA E SERV. SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL LTDA – CON&SEA LTDA**, com a Pontuação Técnica (PT) igual a 87 pontos e **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com a Pontuação Técnica (PT) igual a 83 pontos. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM AESP PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0016 PUBLICAÇÃO Nº2016/22038

A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0016, cujo objeto é aquisição de material de expediente. **ALFA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME venceu** o grupo 1 com o valor total de R\$10.952,90. Adjudicado em 20/01/2017 às 09:45h. Homologado em 20/01/2017 às 12:48h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 1099  
PUBLICAÇÃO Nº2016/23212**

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 1099, cujo objeto é registro de preço para aquisição de medicamentos. **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA** venceu o item 1 com o valor unitário de R\$2,5000 à quantidade de 6.280 unidades; **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA** venceu o item 2 com o valor unitário de R\$5,0000 à quantidade de 6.250 unidades; **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu o item 3 com o valor unitário de R\$27,6100 à quantidade de 330 unidades; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** venceu o item 4 com o valor unitário de R\$5,7000 à quantidade de 810 unidades; **ASLI COMERCIAL EIRELI** venceu o item 6 com o valor unitário de R\$8,9015 à quantidade de 690 unidades; **COMERCIAL VALFARMA LTDA EPP** venceu o item 8 com o valor unitário de R\$3,2191 à quantidade de 19.500 unidades; **DIMAC/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA** venceu os itens 9 e 10 com os valores unitários de R\$2,2500 e R\$3,7295 às quantidades de 2.690 e 780 unidades respectivamente; Adjudicado em 20/01/2017 às 10:45h. Homologado em 20/01/2017 às 12:49h. O itens 5 e 7 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 1102**

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20161102, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, item 1 com valor unitário de R\$0,4890 e quantidade de 6.000 unidades, item 3 com valor unitário de R\$1,4054 e quantidade de 10.000 unidades e item 10 com valor unitário de R\$2,5890 e quantidade de 28.750 unidades; **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, item 2 com valor unitário de R\$1,2899 e quantidade de 10.000 unidades; **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME**, item 4 com valor unitário de R\$0,2162 e quantidade de 10.000 unidades e item 5 com valor unitário de R\$0,3459 e quantidade de 10.000 unidades; **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, item 6 com valor unitário de R\$1,3500 e quantidade de 6.000 unidades, item 8 com valor unitário de R\$0,9800 e quantidade de 5.000 unidades e item 9 com valor unitário de R\$1,0300 e quantidade de 5.000 unidades; **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, item 7 com valor unitário de R\$1,1500 e quantidade de 5.000 unidades. O processo licitatório foi homologado em 24/01/2017 às 17:09. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016.1147  
PUBLICAÇÃO Nº2016/24144**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2016.1147, homologado em 20.jan.2017 às 12:43 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ: 08.076.127/0008-72) com o valor unitário de R\$2,92 para o item 01 e R\$7,08 para o item 02; **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A** (CNPJ: 56.994.502/0098-62) com o valor unitário de R\$2,23 para o item 03; **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 06.053.353/0001-36) com o valor unitário de R\$11,3290 para o item 04 e **MAJELA HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 02.483.928/0001-08) com o valor unitário de R\$13,49 para o item 05; perfazendo em R\$9.334.385,90 (nove milhões trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS  
ORIGEM STDS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20160003  
PUBLICAÇÃO Nº2016/21420**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CEARÁ. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 30 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$915.009,09, 2-ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.-R\$949.688,26, 3-IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$1.030.495,95 e 4-AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$1.054.726,24. (ii) PROPOSTAS INADEQUADAS: A proposta apresentada pela empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi considerada inadequada pois não comprovou ter executado o ítem 02 da Cláusula 4.5."F", da Seção I do Edital e a Cláusula 16.4 da Seção I – IAC, referente às parcelas de maior relevância da obra, no que diz respeito a alambrado e piso emborrachado, bem como não apresentou a garantia de proposta com o prazo de validade exigido no Edital. (iii) PROPOSTAS ADEQUADAS: As propostas das empresas SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e AMP ENGENHARIA LTDA. foram consideradas substancialmente adequadas por terem cumprido com as exigências editalícias. (iv) LICITANTE **VENCEDOR** COM SEU PREÇO OFERTADO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – R\$915.009,09 (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.**

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS  
ORIGEM CAGECE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160007  
PUBLICAÇÃO Nº2016/22216**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160007, originária da CAGECE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO DE REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARARAPES E CIDADE ECOLÓGICA (UNMTL), FORTALEZA-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 12/04/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 11/02/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 13/02/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA SE VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**PORTARIA Nº011/2017** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO FONTES HOTZ**, matrícula nº00210, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 12.01.2017,



para ASSESSORÁ-LO nas reuniões a se realizar no Ministério das Cidades, para tratar de assuntos relativos as linhas operadas pelo Metrô de Fortaleza, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$560,77 (quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.648,91 (hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$2.490,06 (dois mil quatrocentos e noventa reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a do Art.4º, §1º; arts.2º, 5º e seu §1º, artºs 6º, 10º e 11º; classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/CIDADES/2016**  
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Iriiriú, nº425, Bairro Saguacu, Joinville/SC; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Nº7842315/2016 e fundamentado nas Diretrizes do Banco Mundial, bem como no art.42, parágrafo 5º da Lei Nº8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Nº032/CIDADES/2016; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 100 (cem) dias, a partir do dia 21 de dezembro de 2016, para o dia 31 de março de 2017. O prazo de vigência dos serviços do presente contrato fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017, para o dia 17 de maio de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 17 de maio de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Michael Roberto de Souza, STAGE MUSIC COM. IMP. E EXP. LTDA ME (Representando) .

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE); A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A CONSTRUTORA MURICI E A DIRECIONAL ENGENHARIA S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 8º da Lei nº10.188, de 12 de fevereiro de 2001 e Processo Administrativo nº7441370/2016. OBJETO: O presente Quarto Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos FAR, com Pagamento Parcelado e Interveniência Garantidora de Direcional Engenharia S/A, CNPJ 16.614.075/0001-00 e Direcional Participações LTDA, CNPJ 13.458.099/0001-11, e interveniência do Governo do Estado do Ceará, relativo ao empreendimento denominado Residencial José Euclides Ferreira Gomes - APF 0.411.816-53, composto de 2.992 (dois mil novecentos e noventa e dois) apartamentos, celebrado entre as partes em 28/06/2013 e aditado em 12/03/2014, 03/09/2014 e 10/04/2015, em decorrência de dificuldade na aprovação dos projetos da estação de tratamento de esgoto e do reservatório, o que gerou atraso na execução dos serviços, para as quais a GIHAB/FO considerou pertinentes e adequadas, embasando a solicitação de dilação do prazo com o qual aquela área também concorda. DA PRORROGAÇÃO: Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente,

alterando-se a data do término do contrato para 25/02/2017. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2015. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ; Paulo Leonel de Souza Menezes, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Ricardo Valadares Gontijo, MURICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO E INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - RESIDENCIAL RIACHO VERDE I**

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE). A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (CONTRATANTE) E NELSON SILVA MONTENEGRO, MARCOS SILVA MONTENEGRO, CONSTRUTORA SUMARÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº8082616/2016. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo**, do Contrato de Compra e Venda de Imóvel e de produção de empreendimento habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com pagamento parcelado e interveniência do Governo do Estado do Ceará, relativo ao empreendimento denominado Residencial RIACHO VERDE I, com 144 (cento e quarenta e quatro) UH, celebrado entre as partes em 24/06/2013, com início de obra em 25/08/2014 a partir do cumprimento das condições suspensivas em decorrência de, carência de mão de obra qualificada para execução em sistema de alvenaria estrutural e mudança do corpo técnico da obra no decorrer desta e aditado em 25/08/2015 e 25/08/2016. DA PRORROGAÇÃO: Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para 23/01/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), Paulo Leonel de Souza Menezes, CAIXA e Nelson Silva Montenegro, Marcos Silva Montenegro, CONSTRUTORA SUMARÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº20/2017** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Lei nº15.952 de 14 de janeiro de 2016, publicada em 18 de janeiro de 2016, republicada no DOE de 29 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/Ce, alterada pela Lei nº15.965 de 03 de março de 2016, publicada no DOE de 09 de março de 2016; - Considerando que a Lei 15.965/2016 no seu Art.2º, altera o Art.33 da Lei 15.952/2016, retroage os efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2015; - Considerando que as Portarias 333/2016 e 434/2016, publicadas no DOE de 12 de abril de 2016 e Portaria 490/2016, publicada no DOE de 24 de maio de 2016, autorizam o Enquadramento dos servidores Ativos ocupante de Cargos, pertencentes ao quadro de pessoal do DETRAN/CE, que optaram pelo Plano de Cargos e Remuneração-PCCR; - Considerando a publicação das Portarias nºs1398/2016, 1415/2016 de 18 de outubro de 2016, publicadas nos DOE de 02 de janeiro de 2017 e 10 de janeiro de 2017 respectivamente, Ascendendo Funcionalmente os servidores a partir de 01 de abril de 2015; - Considerando que alguns servidores que optaram pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de que trata a Lei Nº15.952/2016 com as alterações dadas pela Lei Nº15.965/2016 já haviam sido enquadrados no PCCR em data pretérita à da publicação das Portarias acima relacionadas; **RESOLVE corrigir as Portarias 333/2016 e 434/2016**, publicadas no DOE de 12 de abril de 2016 e Portaria 490/2016, publicada no DOE de 24 de maio de 2016 que tratam do Enquadramento dos **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, conforme relacionados no anexo único desta Portaria, nos termos das Lei nº15.952/2016 e 15.965/2016 e demais normas aplicáveis à espécie e pelas disposições estabelecidas em seus anexos. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2017.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

## ENQUADRAMENTO – SERVIDORES CONCURSADOS

MAT.	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		CARGO/FUNÇÃO	Referência	CARGO/FUNÇÃO	Referência
2914-1-2	Alessandro Da Silva Bezerra	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2945-1-9	Assis Tertio De Araújo	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2823-1-6	Ana Paula Soares de Lima	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2794-1-2	Celso Osório Da Silva Lima	Agente de Trânsito	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2797-1-4	Dulce Pessoa Nogueira	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2837-1-1	Edilson Lopes de Moura	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2816-1-1	Fagner de França Cruz	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2912-1-8	Francijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2819-1-3	Francisco Araujo Albuquerque Junior	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2800-1-1	Francisco Gilson Pinheiro Gurgel	Agente de Trânsito	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2948-1-0	Francisco Keinis Moreira Maia	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2839-1-6	Francisco Soares De Moraes Filho	Agente de Trânsito	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2911-1-0	José Carlos Pereira De Vasconcelos	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2953-1-0	Leonardo Ananda Ferreira de Azevedo	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2954-1-8	Lilian Fabíola Chaves Gonzaga Moreira	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2813-1-X	Luciana Vasconcelos Nunes	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2958-1-7	Mário Gleick Aguiar Guimarães	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2795-1-X	Miguel de Alencar Hiluy	Agente de Trânsito	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2959-1-4	Miguel Elpidio Dantas Silveira Júnior	Agente de Trânsito	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2806-1-5	Rublenio Bergson Gomes	Agente de Trânsito	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2764-1-3	Aluisio Antonio Chaves	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2773-1-2	Ana Cristina Moreira Lima	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2941-1-X	Ana Rita Bezerril Forte	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
279-1-X	Angela Teixeira Nunes de Luna	Fiscal de Transportes	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2768-1-2	Antônio Severino De Pinho	Fiscal de Transportes	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2789-1-2	Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transportes	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2783-1-9	Carlos Henrique Tavares de Freitas	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2786-1-0	Carlos Rummenigge Moreira da Silva	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2904-1-6	Daniel Lima Diógenes	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2939-1-1	Diana Holanda Soares	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2781-1-4	Fabício da Silva Tavares	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2785-1-3	Francisco Antonio de Oliveira Neto	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2902-1-1	Germano Meireles De Oliveira	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2933-1-8	Guilherme Batista de Freitas	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2932-1-0	Isabele Batista Coelho Bonfim	Fiscal de Transportes	17	Agente de Trânsito e Transportes	8
2788-1-5	João Batista Lima Martins	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2778-1-9	José Luis Vieira de Oliveira	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2754-1-7	José Valdevictor Freire Pinto	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2903-1-9	Lorena Sampaio Martins	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2767-1-5	Maria Landim da Cruz	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2779-1-6	Regis Lima Coelho	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9
2777-1-1	Sandro Lopes Silva	Fiscal de Transportes	19	Agente de Trânsito e Transportes	10
2776-1-4	Thiago Silveira De Almeida	Fiscal de Transportes	18	Agente de Trânsito e Transportes	9

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº30/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de outubro/2016 a Fevereiro/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº30/2017 DATADO DE 04 DE JANEIRO DE 2017

MATR.	NOME	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2/17	FEV/2017	QUANT VALES	TOTAL
300499 1 8	ANA LARISSÉ GOMES ARAUJO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300500 1 0	BRUNA DA SILVA BENICIO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300503 1 2	CAROLINE SANTANA ARAÚJO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300502 1 5	CELINE HELEN DA SILVA LIMA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300501 1 8	CHANDLEY MAIA MATOS	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300505 1 7	DANIEL LIMA FURTADO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300504 1 X	DIOVANA LARA DO VALE NASCIMENTO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300506 1 4	ERICA AGUIAR FARIAS	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300508 1 9	GABRIELLY SPINOLA DE SOUZA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300507 1 1	GILVANIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300509 1 6	HANIEL HEBER DA SILVA OLIVEIRA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300510 1 7	ISMAR ARAUJO COTA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300511 1 4	KAUANE DOS SANTOS VITAL	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300520 1 3	KERCIANE DE PAILA BARBOZA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300513 1 9	LETICIA ELLEN DA SILVA BEZERRA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300512 1 1	LUCAS GABRIEL CUNHA OLIVEIRA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300514 1 6	LUCAS MENEZES VASCONCELOS	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300519 1 2	LUCAS QUEIROZ DE SOUZA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300515 1 3	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300516 1 0	MATHEUS MARQUES DA COSTA	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300517 1 8	NATHALIA COSTA DE ARAUJO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
300448 1 9	NICOLAS FREIRE LINHARES	38	40	36	44	36	194	RS271,60
300518 1 5	WALLACE DA COSTA SAMPAIO FILHO	—	—	26	44	36	106	RS148,40
TOTAL								RS5.536,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº32/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 07/01/2017 a 07/01/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial	Fortaleza
MARTAGOMES SOMBRA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial	Fortaleza

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº44/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº44/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IRISMAR PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HERCULES									
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE SALETE COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROCHA									
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	RUSSAS/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº45/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	GERENTE	III	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	77,10	269,85	5	283,34
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	5	238,26
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	5	238,26
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
GEORGIA SAMARA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	5	238,26
RODRIGUES SARAIVA									
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TECNICO	IV	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	5	238,26
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	5	238,26
RANIERE DAGER ROSA COSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	5	225,39
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	III	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	5	238,26

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº46/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
VIRINO DE LIMA									
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EDITE GONCALVES LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO MILTÃO DA SILVA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GOMES SIQUEIRA	DIGITADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LORENA SAMPAIO MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	13/01/2017 à 16/01/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº47/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº47/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
BENIGNO BEZERRA DE MENEZES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXADA/CE	14/01/2017 à 15/01/2017	0	0	0	0	0
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	13/01/2017 à 15/01/2017	2,5	64,83	162,08	10	178,29
FRANCISCO FRANCILIO DE LIMA	VISTORIADOR	V	QUIXADA/CE	14/01/2017 à 15/01/2017	0	0	0	0	0
JOSE ERIVALDO DE SOUSA	MOTORISTA	V	QUIXADA/CE	14/01/2017 à 15/01/2017	0	0	0	0	0
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/01/2017 à 15/01/2017	0	0	0	0	0
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	14/01/2017 à 15/01/2017	1,5	61,33	92,00	10	101,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº49/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0	0	0	0
JOSE FERNANDES MALA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0	0	0	0
SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33	950,62	20	1.140,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº50/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Crato, concedendo-lhes diárias e meia, de acordocom o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	16/01/2017 À 31/01/2017	15,5	61,33	950,62	0	950,62
MARIA SOCORROS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CRATO/CE	16/01/2017 À 31/01/2017	0	0	0	0	0

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº51/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordocom o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33	950,62	0	950,62
JERDSON CRISTIANO NERIBESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	MORADA NOVA/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0	0	0	0

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº52/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordocom o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrà conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº52/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33	950,62	0	950,62
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPEVISOR REGIONAL	III	RUSSAS/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0	0	0	0
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0	0	0	0
OBERDAN DE SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0	0	0	0

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº53/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Candiné, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº53/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CANINDE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	0	950,62
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	0	950,62

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº54/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0 0	0	0
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	20	1.140,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº55/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº55/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	10	1.045,68
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	10	1.045,68

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº56/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Limoeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº56/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	0	950,62
LUIZ ALDECI DIOGENES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	0	0 0	0	0

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº57/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Tauá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº57/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉS %	TOTAL
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	TAUA/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	0	950,62
LUIZ CARLOS DE SOUSA	PINTOR LETREIRO	V	TAUA/CE	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33 950,62	0	950,62

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº58/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de legislação, na cidade de Acaraú, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2016.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	TOTAL
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ACARAU/CE	V	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33	950,62
MARIA FILOMENA SILVESTRE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ACARAU/CE	V	16/01/2017 à 31/01/2017	15,5	61,33	950,62
MARIANO							

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº59/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 16/01/2017 a 31/01/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSÉ DOMINGO DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	ITAPIPOCA
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	ITAPIPOCA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº60/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 16/01/2017 a 31/01/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº60/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Cratéis
JOSE RENATO MOTA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Cratéis

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº61/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período



de 16/01/2017 a 31/01/2017, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº66/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº32/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 07/01/2017 a 07/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº66/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>510,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº67/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1695/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crato, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº67/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GILBERTO ROCHA RABELO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº68/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1700/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE WILSON PITOMBEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.750,00</b>



**PORTARIA Nº69/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1621/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2016 a 15/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE WILSON PITOMBEIRA	Suplente	40,00	60,00	11	0	440,00
LUIZ ALDECI DIOGENES	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.940,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº70/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1622/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Taua, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2016 a 15/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº71/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1702/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSÉ DOMINGO DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº72/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1693/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Canindé, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº72/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA ENILZA DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.890,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº73/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1701/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/12/2016 a 30/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº73/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA EDILENE LOBO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº74/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº24/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/01/2017 a 09/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº74/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.720,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº75/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1708/2016, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/12/2016 a 31/12/2016, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº75/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO DE JOSE VASCONCELOS FONTENELE	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	0	0	,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	11	0	660,00
LUCI MARY DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA IVONILDE RODRIGUES	Presidente	80,00	120,00	11	0	880,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
VANDA MARIA BRAGA GOMES	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	7	0	350,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	50,00	80,00	3	0	150,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Suplente	50,00	80,00	6	0	300,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE FLOR DA SILVA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE RANDOLFO FERNANDES XAVIER	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	7	0	350,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	7	0	350,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	9	0	540,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	80,00	120,00	9	0	720,00
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	7	0	350,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>29.450,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº76/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº28/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/01/2017 a 09/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº76/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EDILSON LOPES DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RICARDO ROCHA FREIRE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.800,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº77/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº27/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/01/2017 a 09/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ESTANISLAU LALLEMAND SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	0	,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NADIR FRANCA DE SOUZA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
RANIERE DAGER ROSA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TEREZINHA DE LUNA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>13.320,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2017** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº25/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Baturite, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/01/2017 a 09/01/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2016 DE 17 DE JANEIRO DE 2016

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.400,00</b>

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**; V - ENDEREÇO: rua Fiscal Vieira, 3935, sala 07 - Bairro Joaquim Távora; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº6994090/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/11/2016; IX - VALOR GLOBAL; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 25/11/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO; XII - DATA: Fortaleza, 23 de novembro de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; JOÃO QUEIROZ PORTO JUNIOR- CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a interveniência do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER. CONTRATADA: **GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA**. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 04 (QUATRO) PASSARELAS COM RAMPA, COM VÃO DE 36M E 65M NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ**, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e ANEXO N - TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste edital, independentes de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, distribuídos em lotes a seguir indicados: LOTES: LOTE III 04 PASSARELAS; LOCAIS: JUAZEIRO DO NORTE: Hospital Regional do cariri - Rodovia CE 060, km 519,30 -Cariri Shopping - Rod. CE 060, km 518,00 -Faculdade Leao Sampaio - Rodovia CE 060, km

520,40 CRATO: Univ. Federal do Cariri/Centro de Convencoes/Rodovia CE 292, km 4,90; VÃO: 36m 36m 36m. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DER e as Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento o processo nº0830427/2016 e a Lei No 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20160002/DETRAN/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei no 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do paragrafo único do art.61 da Lei no 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei no 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento Estadual de Rodovias - DER 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, ate 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$3.269.051,00 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta e um reais) pagos em recursos oriundos do DETRAN/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.04.122.040.18592.01. 449051.27000.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER e WILSON LUIZ DA COSTA- GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNICA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº032/2017** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nome do Servidor	Cargo ou Função	Matrícula Nº	Tipo	Quant.
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	36
José Flávio Guedes	Assessor Técnico	125941-19	A	36
Paulo Quinderé Ribeiro	Articulador	169342-1-6	A	36
Raimundo Queiroz de Almeida	Motorista	112577-1-2	A	36
Stela Silvia Ponte Soares	Articulador	169344-1-0	A	36
Tad Alves Benício	Datilógrafo	115969-1-6	A	36

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº32/2017** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA NILENE PORTELA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº000516-1-6, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** às cidades de Ipú-CE. e Guaraciaba do Norte-CE., nos dias 19 e 20/01/2017, Coreaú-CE, nos dias 24 e 25/01/2016 e Viçosa do Ceará-CE., nos dias 26 e 27/01/2016, com o objetivo de transmitir informes referentes ao semestre 2017.1 às turmas do Curso de Pedagogia do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica-PARFOR Presencial da Universidade Estadual Vale do Acaraú, conforme Convênio Nº827843/2016 PARFOR-CAPES-UVA. Estas atividades estão previstas no Plano de Trabalho que compõe o referido Convênio na Meta 04, Etapa 4.1, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, sendo 1,5 (uma e meia) diária relativa à viagem dos dias 19 e 20/01/2016, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); 1,5 (uma e meia) diária relativa à viagem dos dias 24 e 25/01/2016, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) e mais 1,5 (uma e meia) diária relativa à viagem dos dias 26 e 27/01/2016, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$291,72 (duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral, Ceará, 17 de janeiro de 2017.

Fabianno Cavalcante de Carvalho

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº772/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6007668/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **MARIA EUGÊNIA ALVES ALMEIDA COELHO**, matrícula 430872.1-5, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da saúde - CCBS desta Fundação, da referência \*E classe Assistente para a referência \*F da mesma classe, com vigência a partir de 01 DE ABRIL DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de novembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº775/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6206717/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **GLAUBERTO DA SILVA QUIRINO**, matrícula 430985.1-9, folha 6758, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência J classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 20 DE SETEMBRO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de novembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº819/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7595091/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso VII, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **IARA MARIA DE ARAUJO**, matrícula 430508.1-8, folha 6758, lotada no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência N classe Associado para a referência O da mesma classe, com vigência a partir de 08 DE DEZEMBRO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA e a Empresa Eliete da Silva Arruda - ME, para o fim que a seguir se declara; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri -URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161, bairro Pimenta, em Crato - CE; IV - CONTRATADA: **ELIETE DA SILVA ARRUDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Bárbara de Alencar, 798, bairro Centro, Campo Sales - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua Cláusula oitava; VII- FORO: Crato - CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº007/2016 - ASSEJUR por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de fevereiro de 2017, mediante as cláusulas a seguir expressas, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, Lei Federal nº8.666/93; IX - VALOR GLOBAL: R\$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da



data de 01 de fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as artes reciprocamente aceitaram.; XII - DATA: 02 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor e Eliete da Silva Arruda - Proprietária.

José Patrício Pereira Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 32/2016**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA  
CONTRATADA: **SM CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Reforma das salas de Artes, cantina, ateliê e salas dos professores do Campus PIRAJÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150001/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Foro do Município do Crato, Estado do Ceará..  
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$105.909,51 (cento e cinco mil e novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.18613.01.44905100.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo- Presidente e Sávio Schuch Bandeira de Mello- SM Construções Ltda.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 34/2016**

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri  
CONTRATADA: **SM CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: **Reforma do Salão de Atos, Setor Financeiro, Salas Administrativas da Reitoria, Salas de Reuniões dos Conselhos e Passeios do Campus PIMENTA II e pintura da Residência Universitária**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA..  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20150001/DAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Foro do município de Crato, do Estado do Ceará..  
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$170.980,18 (Cento e setenta mil e novecentos e oitenta reais e dezoito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.071.18613.01.44905100.1.00.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo- Presidente e Sávio Schuch Bandeira de Mello- SM Construções Ltda.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1548/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº3884250/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/07/2008, a docente **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA PEIXOTO** matrícula nº003742.1-0, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, da referência L para a referência M, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1550/2016** - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº5582828/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/

08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 27/08/2015, a docente **PAULIANE TARGINO DA SILVA BRUNO**, matrícula nº006919.1-7, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência D para a referência E, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2020/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº4509330/2016, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **ANA RUTH MACEDO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, Referência N, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, matrícula nº006317.1-X, após obtenção do Título de Pós-Doutor, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 08/07/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2022/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº3859741/2015 - VIPROC, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução nº1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 25/06/2015, o docente **ANTÔNIO RICARDO CATUNDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº006881.1-8, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, da referência E, da Classe de Assistente para a referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2031/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº3413398/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008 - DOE 27/05/2008 e nos termos do Art.3º da Lei nº15.780, de 29/04/2015 - DOE de 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 - DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 26/04/2016, a docente **LUILMA ALBUQUERQUE GURGEL**, matrícula nº006691.1-3 lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, da referência M, Classe Adjunto para a referência N, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2074/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº4388311/2016, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **ILVANA LIMA VERDE GOMES**, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência K, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, matrícula nº006321.1-2, após obtenção do Título de Pós-Doutor, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base,



com vigência a partir de 04/07/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº12/2017** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições RESOLVE, **excluir** o ex-Servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO**, matrícula nº05412.1-4, da **Portaria nº2103/2016**, datada de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de janeiro de 2017, que concedeu, auxílio alimentação aos servidores desta Fundação, referente ao mês de Fevereiro de 2017, considerando que o referido ex-Servidor não faz jus ao referido auxílio, em virtude de falecimento. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº05/2017** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16

de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **CHARLES NOBRE PEROBA**, ocupante do cargo de Assessoramento Direção e provimento em Comissão de Diretor Administrativo Financeiro, matrícula 10014316, durante o mês de outubro, novembro e dezembro/2016. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº027/2017** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **FEVEREIRO/2017**. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	1032091.7	A	36
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653.X	A	36
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	3000331.4	A	36
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	36
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071.2	E	36
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	72
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861.6	A	36
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	36
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	36
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	36
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	36
Elizabeth Saraiva Gondim	Agente de Administração	1032101.8	A	36
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231.5	A/E	72
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051.9	A	36
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	36
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	72
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	36
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131.0	A	36
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781.9	A	36
Antônio Santiago Galeno Júnior	Assessor Técnico	3000241.5	A	36
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081.X	A	36
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	36
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	36
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032161.1	E	36

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº028/2017** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelos §§2º e 3º do seu Art.8º, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelos §§2º e 3º do seu Art.10º, RESOLVE: Art.1º – **Nomear** para a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão do Centro Cultural Dragão do Mar de Arte e Cultura – CDMAC, Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho – EAOTPS, Escola Porto Iracema das Artes – EPIA, Cine Teatro São Luis – CTSL, Vila da Música e Memorial Cego Aderaldo, Vila da Música e Teato José de Alencar – TJA, firmados entre a Secretaria da Cultura e o Instituto Dragão do Mar, com as respectivas designações: I – **DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES** - Presidente; II – **ALÊNIO CARLOS NORONHA ALENCAR** – Membro; III – **LENILDO MONTEIRO GOMES** – Membro. Art.2º – Esta Comissão

de Avaliação substitui aquela nomeada pela Portaria nº283/2016. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza - CE, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº029/2017** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.5º, do Decreto 31.134 de 21 de fevereiro de 2013, que aprova o Regulamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal 9.637/1998, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito nacional, notadamente o determinado pelo caput do seu Art.8º, que se refere à fiscalização, pelo Poder Público, dos contratos de gestão firmados com as referidas entidades; CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual 12.781/1997, que dispõe sobre as Organizações Sociais em âmbito estadual, especificamente o determinado pelo caput do seu Art.10º, que versa sobre o mesmo assunto que a norma federal mencionada; CONSIDERANDO o disposto no Art.67 da Lei Federal 8.666/93, que



dispõe sobre a fiscalização dos contratos firmados pela Administração, RESOLVE: Art.1º – Nomear **ANDREA ARAÚJO ROCHA NIBON**, Secretária Executiva da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, Gestora dos Contratos de Gestão para o exercício de 2017 da Escola Porto Iracema das Artes – EPIA, Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura – CDMAC, Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho – EAOTPS, Cine Teatro São Luis – CTSL, Memorial Cego Aderaldo, Vila da Música e Theatro José de Alencar – TJA, firmados entre a Secretaria da Cultura e o Instituto Dragão do Mar. Art.2º – Esse Portaria revoga a 284/2016. SECRETARIA DA CULTURA - CE, em Fortaleza - CE, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### 1º TERMO ADITIVO – EDITAL ESCOLAS DA CULTURA 2016

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao Edital Escolas da Cultura 2016, que objetiva reconhecer e apoiar financeiramente, por meio de seleção pública, a execução de, no mínimo, 30 (trinta) propostas de formação continuada em arte, cultura e pensamento, desenvolvidas por instituições da sociedade civil com pelo menos 2 (dois) anos de existência e experiência no campo cultural, localizadas no Estado do Ceará, com relevância na elaboração de pensamento, produção estética, cidadania cultural e inclusão social, promovendo assim a descentralização e democratização do acesso à formação em arte e cultura. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao Edital Escolas da Cultura 2016, os seguintes termos:

1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.2. do Edital até 13 de fevereiro de 2017;
2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Escolas da Cultura 2016.

Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – 2016 ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015, sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Estadual nº15.939, de 30 de dezembro de 2015, sobre a autorização para a transferência de recursos para a execução de programas em parceria com pessoas jurídicas do setor privado ou pessoas físicas para o exercício de 2016 na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; Lei Complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012, de forma subsidiária, e nas demais legislações aplicadas à matéria, **torna público o edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção pública de PROPOSTAS PARA AÇÕES DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARTE E CULTURA** desenvolvidas por Instituições da Sociedade Civil, integrando-as ao Programa Escolas da Cultura. O presente Edital contém 04 (quatro) anexos, incluindo Cronograma de Execução (Anexo I), Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo II) e Formulário de Recurso (Anexo III) e Minuta do Termo de Fomento (Anexo IV) como partes integrantes da seleção aqui regida.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. Fundamentado na Lei nº16.026 de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, em consonância com a Meta 10, o Programa Escolas da Cultura – modalidade Escolas Livres de Formação Artística e Cultural, inscreve-se na área temática Cultura, no âmbito do Programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense; Iniciativa 044.1.16 – Ampliação da Oferta de Infraestrutura de Acesso às Ações Culturais nas Diversas Linguagens; Ação – 18975 – Implantação das Escolas da Cultura.

1.2. A premissa do Programa Escolas da Cultura é composta pela interface entre arte, cultura, educação e inovação para formação profissional e desenvolvimento de experiências estéticas e de capacidades para a vida em sociedade em consonância com os princípios democráticos e de direitos humanos, numa perspectiva de formação dialógica, criativa, construtiva, autônoma, colaborativa, transdisciplinar e como processos de mão dupla entre instituições formativas e seus públicos.

1.3. A ação das Escolas Livres de Formação Artística e Cultural compreende, portanto, de forma contínua, a ampliação do acesso e o fomento a práticas diversas de formação em arte e cultura, beneficiando as instituições da sociedade civil que realizam este tipo de trabalho. Os espaços das Escolas Livres de Formação Artística e Cultural são tidos como ambientes plurais de convivências, encontros e formação em torno da construção de conhecimentos, saberes, fazeres, ofícios, técnicas e competências profissionais, bem como lugares de criação, fruição, experimentação, produção, reflexão e ação artística e sociocultural em rede.

1.4. Os objetivos do presente Edital são:

- a) Reconhecer e potencializar ações continuadas de formação artística e cultural desenvolvidas por instituições da sociedade civil;
- b) Incentivar a criação de novas ações de formação, apostando em suas possibilidades de experimentação e contribuição para a promoção da cidadania e para o circuito das artes e da cultura do Estado;
- c) Estimular e garantir a continuidade das ações de formação selecionadas;
- d) Democratizar para seus beneficiários o acesso à formação artística e cultural;
- e) Criar a Rede das Escolas da Cultura, visando reforçar e integrar as propostas contempladas no Edital.

#### 2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital reconhecer e apoiar financeiramente, por meio de seleção pública, a execução de, no mínimo, 30 (trinta) propostas de formação continuada em arte, cultura e pensamento, desenvolvidas por instituições da sociedade civil com pelo menos 2 (dois) anos de existência e experiência no campo cultural, localizadas no Estado do Ceará, com relevância na elaboração de pensamento, produção estética, cidadania cultural e inclusão social, promovendo assim a descentralização e democratização do acesso à formação em arte e cultura nas seguintes categorias:

Categoria	Número mínimo de projetos apoiados	Valor máximo de apoio por projeto (ano)	Valor máximo por projeto apoiado no período de 3 anos	Valor total de investimento por categoria (em 3 anos)
1	7	RS180.000,00	RS540.000,00	RS3.780.000,00
2	10	RS120.000,00	RS360.000,00	RS3.600.000,00
3	13	RS80.000,00	RS240.000,00	RS3.120.000,00
-	30	-	-	RS10.500.000,00

2.1. Para as Categorias I e II serão apoiadas propostas de continuidade de ações de formação artística e cultural que já vêm sendo realizadas pelas instituições proponentes por, no mínimo, 3 (três) anos.

2.2. Para a Categoria III, poderão ser apoiadas propostas inéditas de formação artística e cultural.

2.3. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do interior do Estado, independentemente de sua categoria.

2.4. Havendo sobra de recursos entre as Categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de propostas aprovadas, respeitando a ordem de classificação e o limite orçamentário deste Edital em suas Categorias, conforme orientação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

3.1. O valor total dos recursos a serem despendidos a título de apoio às propostas selecionadas é da ordem de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC), de acordo com a previsão orçamentária no ano de 2017, no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense.



3.1.1. O mesmo valor oriundo do FEC será destinado, nos anos de 2018 e 2019, às propostas selecionadas, de acordo com a previsão orçamentária para os exercícios de 2018 e 2019, no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, num total de investimento na ordem de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) ao longo de 3 (três) anos.

3.2. A instituição proponente deverá apresentar orçamento global a ser financiado por este Edital para os 3 (três) anos de execução, tendo como base o valor máximo do aporte da SECULT-CE e o valor mínimo da contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

3.3. A contrapartida, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada, deverá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no orçamento do plano de trabalho.

3.3.1. A contrapartida poderá ser realizada através de ações de formação planejadas para os equipamentos culturais administrados pela Secult-CE, desde que sejam economicamente mensuráveis.

3.3.2. A contrapartida deve ser indicada pelo proponente no plano de trabalho.

3.4. O recurso para a execução das propostas selecionadas será repassado em três parcelas, nos anos de 2017, 2018 e 2019, por meio de Termo de Fomento entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e as entidades selecionadas neste Edital.

3.5. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará deverão cobrir, única e exclusivamente, os custos das atividades previstas no plano de trabalho.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderão participar do EDITAL DE ESCOLAS DA CULTURA - 2016 - Escolas Livres de Formação Artística e Cultural pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 2 (dois) anos e que apresentem e comprovem histórico de atividades de cunho artístico, cultural e/ou no campo da formação compatível com a proposta inscrita.

4.2. O prazo de 2 (dois) anos a que se refere o item 4.1. deve ser contado da data de inscrição da pessoa jurídica sem fins lucrativos no CNPJ.

4.3. Antes de se inscrever no presente edital, o proponente deve se cadastrar no Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (Siconv-CE), a ser realizado por meio do endereço eletrônico [www.cge.ce.gov.br](http://www.cge.ce.gov.br), anexando os documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital ficará disponível no site por 30 (trinta dias), no período entre 23 de dezembro de 2016 e 21 de janeiro de 2017. Somente após esse prazo será aberto o prazo para inscrições, conforme estabelece o artigo 26 da Lei 13.019/14: “Art.26. O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.”

5.2. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), no período entre 22 de janeiro de 2017 e 30 de janeiro de 2017 - até as 17h00 (dezesete horas). Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult-CE ou materiais postados via Correios.

5.2.1. As inscrições realizadas no período de 5 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2016 serão consideradas válidas neste Edital.

5.2.2. Para efeito de inscrição, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, banco de dados integrante do Sistema de Informações Culturais (Siscult), doravante denominado Mapa Cultural do Ceará, através do site [www.mapa.cultura.ce.gov.br](http://www.mapa.cultura.ce.gov.br). Para validação da inscrição, os cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física Responsável pelo Projeto) e Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica Proponente) deverão estar preenchidos, obrigatoriamente?, com as seguintes informações:

a) Dados Cadastrais:

I - Nome Completo/Razão Social

II - RG

III - CPF/CNPJ

IV - Endereço

V - Telefone

VI - E-mail

VII - Data de Fundação

VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual

X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

b) Dados Profissionais

I - Anexo com histórico, currículo e perfil do proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e cultural nos últimos 2 (dois) anos, bem como os resultados alcançados;

II - Links para site ou blog do proponente (Opcional);

III - Imagens (no mínimo 3) de ações do proponente nos formatos JPG ou PNG;

IV - Links de vídeos do proponente publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (Opcional);

V - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (Opcional);

VI - Anexo com clipping de mídia com notícias e divulgações de ações do proponente publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos (Opcional);

VII - Outros links ou anexos que o proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico, cultural e/ou no campo da formação compatível com a proposta inscrita.

5.2.3. Para fins de inscrição, todos os proponentes também deverão apresentar cadastro junto ao Cadastro Geral de Parceiros gerido pelo Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, realizado através do site [www.cge.ce.gov.br](http://www.cge.ce.gov.br).

5.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload de parte do material e o direcionamento através de links para vídeo, áudio e endereço eletrônico do material apresentado pela instituição. Para melhor navegação, sugerimos a utilização do Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

5.4. A Secult-CE não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 17h00 (dezesete horas) do dia 30 de janeiro de 2017.

5.5. Somente serão consideradas inscritas as propostas que finalizarem a inscrição on-line. Propostas com status de rascunho não enviadas até o prazo estipulado no item 5.2 serão desconsideradas.

5.6. Poderão inscrever-se apenas pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

5.7. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta para avaliação e seleção neste Edital, indicando em qual categoria pretende concorrer.

#### 6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. É vedada a participação neste EDITAL de:

a) membros da Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, até o terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

b) servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) servidores ou gestores de equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, cônjuges e parentes do 2º grau;

d) integrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC), respectivos cônjuges e parentes até 2º grau;

e) pessoa jurídica que tenha, em sua diretoria, membros com as características dispostas nos itens anteriores;

f) proponentes que não se adéquem às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do edital.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em 3 (três) etapas, a saber:

7.1. Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, para verificação das condições de participação, dos motivos de indeferimento, da documentação exigida no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido no Edital.

7.2. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica das propostas de proponentes habilitados na fase anterior por uma Comissão de Avaliação e Seleção, instituída pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital.

7.3. Habilitação Jurídica: etapa de caráter eliminatório, em que são verificadas a adimplência e regularidade do proponente selecionado na fase anterior, junto ao cadastro de parceiros do Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (Siconv-CE).



**8. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

8.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

8.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

8.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalescolaslivres@secult.ce.gov.br](mailto:editalescolaslivres@secult.ce.gov.br), em formulário específico (Anexo III), disponível no site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura

do Estado do Ceará [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 2 (dois) integrantes da equipe da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e 3 (três) representantes da sociedade civil com reconhecida atuação no campo cultural e experiência na área de abrangência deste Edital.

9.1.1. Para fins deste Edital, entende-se por Comissão de Avaliação e Seleção a equipe responsável pela análise das propostas inscritas, conforme critérios estabelecidos abaixo:

**10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

10.1.1 – Critérios de Mérito Artístico e Cultural

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de contribuição relacionado à inovação e à experimentação estética para os processos de criação artística e cultural.	3	0 a 4	12
b) Clareza e consistência da proposta conceitual e pedagógica (ementas, conteúdo programático, carga horária, perfil das pessoas envolvidas, recursos didáticos, critérios e metodologia de avaliação).	3	0 a 4	12
c) Alcance e abrangência da proposta (efeito multiplicador artístico e cultural na cena local).	3	0 a 4	12
d) Grau de relevância da proposta em relação à sua contribuição para a geração de novas vocações produtivas e promoção da economia da cultura.	3	0 a 4	12
e) Grau de contribuição da proposta relacionada à promoção dos direitos culturais, na perspectiva da garantia do acesso à cultura, tendo como premissa a diversidade étnica, de gênero, etária, dentre outras.	2	0 a 4	8
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais.	2	0 a 4	8
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>64</b>

**10.1.2 – Critérios de Capacidade Técnica**

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
g) Capacidade técnica de execução demonstrada pela instituição proponente e pessoas envolvidas, com base no portfólio e currículos apresentados.	3	0 a 4	12
h) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados para execução nos biênios de 2016/17, 2017/18 e 2018/19.	3	0 a 4	12
i) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base no plano de comunicação apresentado.	2	0 a 4	8
j) Capacidade de articulação e mobilização de novas parcerias para seu plano de gestão e sustentabilidade.	1	0 a 4	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>36</b>

10.1.3. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 10.1.1. e 10.1.2. terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada item:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 10.1.1. e 10.1.2.

10.3. A nota final de cada proposta será calculada pela soma aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

10.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do Item “a” do item 10.1.1. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação nos Itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, nessa ordem.

10.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

**11. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

11.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e das propostas classificáveis por pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

11.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site dos editais da Secult-CE, no seguinte endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

11.3. Após a publicação do resultado da fase de avaliação e seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalescolaslivres@secult.ce.gov.br](mailto:editalescolaslivres@secult.ce.gov.br), em formulário específico (Anexo III), disponível no site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).

11.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação do projeto.

11.6. O resultado do recurso e a lista de classificados e classificáveis na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

**12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.1. A Habilitação Jurídica da proposta selecionada e consequente celebração do Termo de Fomento, nos termos do item 3 deste Edital, consiste na verificação de regularidade e adimplência do proponente selecionado, junto ao Cadastro do Siconv-CE.

12.2. O proponente classificado deverá atender às condições estabelecidas no item 12.1 no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data divulgação do resultado da etapa de Avaliação e Seleção.

12.3. A desistência, a impossibilidade nos termos do item 12.1 ou o não atendimento justificado do item 12.2 implicará a automática eliminação do proponente selecionado, devendo ser procedida a substituição por outro proponente classificável, obedecidos a ordem de classificação e os limites financeiros estabelecidos no presente Edital.



12.4. As dúvidas relativas ao Cadastramento de Parceiros poderão ser dirimidas com a Equipe de Articuladores da Controladoria Geral do Estado (CGE), através do telefone (85) 3101-1200, ou, presencialmente, na Rua Major Facundo, nº500 – 9º Andar, Centro, Fortaleza-CE.

12.5. A lista final dos selecionados será homologada pelo Secretário de Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site dos editais da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

13.1. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada;

c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no plano de trabalho do projeto aprovado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

d) Despesas de aduaneira e seguro.

13.2. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da entidade, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

13.3. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

13.4. O referido Termo de Fomento terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação, e prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em atos devidamente motivados.

13.5. As instituições selecionadas comprometem-se a atualizar informações, bem como receber visitas técnicas, participar de pesquisas, integrar a Rede das Escolas da Cultura, estar presentes em reuniões e outras atividades destinadas ao acompanhamento e avaliação de resultados da proposta apoiada.

13.6. A Secult-CE não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no plano de trabalho.

13.7. As instituições selecionadas que, após a assinatura do Termo de Fomento, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos, convênios, instrumentos congêneres, termos de fomento, termos de colaboração, dentre outros instrumentos jurídicos celebrados junto à Secult-CE, ao Instituto Dragão do Mar, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital até regularização.

13.8. É vedada a subrogação no todo ou em parte sem a anuência formal desta Secretaria das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

### 14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes comporão o cadastro do Mapa Cultural do Ceará/Sistema de Informações Culturais (Siscult).

14.2. Eventos, produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital devem ser publicadas como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

14.3. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos da instituição selecionada, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade do programa e seus resultados e emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

### 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, ao fim de cada exercício financeiro, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do repasse e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento, mediante apresentação de:

a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em <http://bit.ly/Termo-Encerramento>);

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

15.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

16.2. As instituições selecionadas comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação das ações.

16.3. A omissão no cumprimento do item 16.2 poderá resultar na desaprovação da prestação de contas da proposta selecionada.

16.4. Fica facultado à Secult-CE realizar ação pública gratuita de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como: publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das propostas premiadas no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

16.5. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), a instituição proponente deverá doar 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult-CE, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

16.6. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

16.7. O proponente que for habilitado no presente Edital e tiver bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, caso tenha interesse na propriedade do bens, deverá solicitar à Administração Pública, por meio de ofício, a propriedade desses, cuja autorização ficará a critério da Administração.

16.8. Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará/Sistema de Informações Culturais (Siscult) gerarão um número de identificação exclusivo para cada projeto. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa.

16.8.1. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no Mapa Cultural do Ceará, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult-CE, contendo 1 (uma) via impressa de toda a documentação inserida no Mapa Cultural do Ceará, a fim de comprovar a veracidade das mesmas, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult-CE, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento de correspondência oficial da Secult-CE. No caso de envio deste material via Correios, será considerada a data de postagem para o cumprimento deste prazo.

16.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, que possui autonomia e independência em suas avaliações.

16.9.1. Em caso de persistência do impasse, o caso será decidido pelo Secretário da Cultura.

16.10. Ficam convalidadas as inscrições realizadas entre o período de 5 a 24 de outubro de 2016.

16.11. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: [editalescolaslivres@secult.ce.gov.br](mailto:editalescolaslivres@secult.ce.gov.br) e pelo telefone (85) 3101-6783.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2016.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA



EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL  
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 01. RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO

R\$

VALOR DO FINANCIAMENTO (valor solicitado)

R\$

VALOR DA CONTRAPARTIDA (mínimo de 10%)

R\$

VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)

R\$

VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (se disponível)

R\$

EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL  
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 2. METAS/ ETAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (detalhamento do orçamento, informando valores unitários e quantificando as despesas do projeto)

Nº = Número de Metas (Ex: Meta 02, Meta 03)

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							
TOTAL METAS							
VALOR DA CONTRAPARTIDA							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							



EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL  
ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 03. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:		%
	VALOR DO REPASSE:		%
	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (NÃO É OBRIGATÓRIA):		%
	VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (MÍNIMO DE 10 %):		%
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO		VALOR (R\$)
	TOTAL		

**EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**04. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

REPASSE (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
<b>SUB-TOTAL</b>					
<b>CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (10%)</b>	<b>META 1</b>	<b>META 2</b>	<b>META 3</b>	<b>META Nº</b>	<b>SOMA</b>
<b>SUB-TOTAL</b>					
<b>TOTAL</b>					
<b>COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS</b>					
<b>CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (%)</b>	<b>META 1</b>	<b>META 2</b>	<b>META 3</b>	<b>META Nº</b>	<b>SOMA</b>
<b>TOTAL</b>					

## ANEXO II

EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE  
FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

Eu,....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., órgão expedidor....., expedida em...../...../.....; portador do CPF nº.....; residente e domiciliado(a) à..... nº..... complemento....., na cidade de....., Estado do Ceará, CEP....., telefone (8\_)....., e-mail.....; DECLARO, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da....., CNPJ.....; com sede social na..... nº....., na cidade de....., Estado do Ceará, CEP....., telefone (8\_).....; e-mail....., exercendo o cargo de....., com mandato de..... anos conforme disposto no artigo..... do..... Social, vencendo em...../...../....., podendo, portanto, representá-la; que estou de ciente e de acordo com os termos do EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

..... de ..... de 2016.

Nome e Assinatura do Representante legal da Instituição candidata

EDITAL ESCOLAS DA CULTURA – ESCOLAS LIVRES DE  
FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

## ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação nas etapas de habilitação e seleção.

ETAPA DO RECURSO: ( ) HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ( )  
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome da instituição Candidata:

Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal ou coordenador técnico da instituição candidata.

## ANEXO IV

## TERMO DE FOMENTO NºXXXX

Processo nºXXXX

TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DOCEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nºxxxxxxxxxxxx -SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e XXXX, CNPJ nºXXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, representado(a) por XXXX, CPF nºXXXX, RG nºXXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO – TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL XXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX; na Lei Federal nº13.019/2014; na Lei Estadual nº13.811/2006; Lei Estadual nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) e de forma subsidiária a Lei Complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nºXXXX.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE através do Fundo Estadual da Cultura – FEC para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no EDITAL XXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário(a) XXXX, inscrito(a) no CPF sob o nºXXXX, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas na Lei Federal nº13.019/2014, em especial nos seus artigos 61 e 62.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo sr.(a) XXXX, inscrito no CPF sob o nºXXXX, designado como FISCAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.



## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

## I – DA SECULT

- a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$XXXX (valor por extenso), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE FOMENTO, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº13.019/2014, no prazo de até 30 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;
- d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE FOMENTO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
- g) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- h) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.
- i) Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, celebrando termo de doação, caso solicitado pelo PROPONENTE, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.
- j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

## II – DO PROPONENTE

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art.11 da Lei nº13.019/2014;
- d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;
- g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº13.019/2014;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE FOMENTO;
- k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- l) Apresentar relatório final explicando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;
- m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;
  - II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
  - III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência;
  - IV. Nos demais casos previstos na lei nº13.019/2014.
- o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.
  - p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
  - q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE FOMENTO;
  - r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
  - s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.
  - t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;
  - u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
  - v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.
  - w) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste TERMO DE FOMENTO:
    - I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
    - II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
    - III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
    - IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
      - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
      - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
      - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
    - V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
      - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
      - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
      - c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº13.019/2014;
      - d) a prevista no inciso III do art.73 desta Lei Federal nº13.019/2014;
    - VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
    - VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
      - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
      - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
      - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.



**CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA**  
Nos casos de exposições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de XX de XXXX de XXXX e terá duração até XX de XXXX de XXXX.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**

Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$XXXX, sendo R\$XXXX, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC, na dotação orçamentária nºXXXX,, que serão depositados em conta bancária específica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneros do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art.5º do Decreto nº31.621/2014, e devidamente nomeada acima;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº13.019/2014.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus

aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº13.019/2014, em especial no art.73.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– O presente termo de fomento poderá ser: I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:  
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;  
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;  
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e  
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em

02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de 2017.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

PropONENTE

Representado por

TESTEMUNHAS:

1.

Nome/CPF:

2.

Nome/CPF:

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº163/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANITRA PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS LTDA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo** do Convênio nº163/2014, referente ao projeto “PRAZERES LÍQUIDOS”, que passa a ter vigência até o dia 28 de fevereiro de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 14 de dezembro de 2016; Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Heraldo Cavalcanti Gomes de Freitas Filho - Presidente da ANITRA PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS LTDA.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 034/2016**

PROCESSO Nº1228739/2016 – SECULT. OBJETO: Contratação de Francisco Olímpio de Aguiar Rocha (CPF nº059.470.223-20). O valor unitário da contratação será de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), **visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2016**, conforme instrução do processo administrativo nº1228739/2016 em que consta o parecer jurídico 1444/2016; JUSTIFICATIVA: Por credenciamento; VALOR: R\$2.940,00 (dois



mil, novecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **FRANCISCO OLÍMPIO DE AGUIAR ROCHA** (CPF nº059.470.223-20); DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 035/2016

PROCESSO Nº1214380/2016 – SECULT. OBJETO: Contratação de Maruça Rodrigues de Lima (CPF nº141.320.793-68). O valor unitário da contratação será de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2016**, conforme instrução do processo administrativo nº1214380/2016 em que consta o parecer jurídico 1445/2016; JUSTIFICATIVA: Por credenciamento; VALOR: R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **MARUÇA RODRIGUES DE LIMA** (CPF nº141.320.793-68); DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 036/2016

PROCESSO Nº1228860/2016 – SECULT. OBJETO: Contratação de Leonardo Moura Rocha (CPF nº778.130.813-15). O valor unitário da contratação será de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2016**, conforme instrução do processo administrativo nº1228860/2016 em que consta o parecer jurídico 1446/2016. JUSTIFICATIVA: Por credenciamento. VALOR: R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **LEONARDO MOURA ROCHA** (CPF nº778.130.813-15). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 037/2016

PROCESSO Nº8184745/2016 – SECULT. OBJETO: Contratação de José Gerardo Damasceno (CPF nº166.689.793-00). O valor unitário da contratação será de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a **contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VIDEO**, conforme instrução do processo administrativo nº8184745/2016 em que consta o parecer jurídico 1447/2016. JUSTIFICATIVA: Por credenciamento. VALOR: R\$2.940,00

(dois mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **JOSÉ GERARDO DAMASCENO** (CPF nº166.689.793-00). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO Nº011/2017** - Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.39, caput, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, ficam **NOTIFICADOS** a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TIRACANGA II**, pessoa jurídica, e seu presidente, Sr. **FRANCISCO COELHO DA ROCHA**, responsável pelo Convênio nº077/2009, cujo projeto denomina-se “Raízes da Terra Assentamento Tiracanga II”, objeto da Tomada de Contas instaurada por meio da Portaria nº172/2016, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA - CE, Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**NOTIFICAÇÃO Nº012/2017** - Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.39, caput, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALEFFER DA SILVA MORAIS**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº065/2016, cujo projeto denomina-se “Christus – Os Sagrados Mistérios da Paixão, Morte e Ressurreição”, objeto da Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria nº224/2016, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA - CE, Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº237/2016

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de dezembro de 2015, Lei Estadual Nº13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, no Decreto Estadual nº31.406/2014, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Portaria CGE nº011/2015, no que couber, na Lei Nº8.666/93; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao (à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “CARAVANA CEARENSE DO BAIÃO: NA ROTA DO COURO”, devidamente aprovado no X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.044.18281.02.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica; Vigência: 03 de outubro de 2016 e terá duração até 01 de dezembro de 2016



Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de outubro de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual Nº13.811, de 16 de Agosto de 2006 que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº16.084, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017; a Lei Autorizativa para o exercício de 2017; o disposto na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como seus decretos regulamentadores; a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, **torna público o Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção pública para o XI Edital Carnaval do Ceará - 2017.** O presente Edital contém 05 (cinco) anexos, incluindo o Plano de Trabalho (Anexo I), Termo de Compromisso e de Contrapartida (Anexo II), Formulário de Recurso (Anexo III), Atestado de Legitimidade (Anexo IV) e Minutas dos termos a serem firmados com os contemplados (Anexo V), como partes integrantes da seleção aqui regida.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. O XI Edital Carnaval do Ceará 2017 é uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para o fomento de bens e serviços culturais, alinhando-se à Lei Nº16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), que preconiza o fomento à cultura, de forma ampla, por meio de sua promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas, com ênfase no atendimento às metas 17 e 18 do PEC, nos termos da Lei, com os seguintes objetivos:

1. Estimular o protagonismo na arte e na cultura, a partir do fomento de práticas inovadoras, desde que em consonância com as diretrizes do Plano Estadual da Cultura;
2. Reconhecer e valorizar o patrimônio imaterial do Estado;
3. Colaborar com o desenvolvimento do circuito e do calendário cultural, social e turístico do Estado do Ceará;
4. Garantir a diversidade étnica, artística e cultural do Estado com base no pluralismo, nas vocações e no potencial de cada região;
5. Promover o desenvolvimento sustentável na área cultural e a valorização dos agentes e dos profissionais das artes e da cultura.

1.2. Para os fins deste Edital, ficam estipuladas as seguintes definições:

1.2.1. Maracatu: cortejo de brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, serviçais portando sombrinhas, incenso (opcional) e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente um baliza e um porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação

da rainha e mantém a tradição do negrume (máscara de tiswa de lamparina e óleo) nos personagens principais do cortejo.

1.2.2. Escolas de Samba: brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba-enredo, cantado por um puxador e executado por uma bateria. O grupo deve possuir comissão de frente, mestre-sala, porta-bandeira, abre-alas, passistas, alegorias, adereços e bateria.

1.2.3. Blocos: grupo de brincantes divididos ou não em alas, conduzidos por um porta-estandarte, ao som de uma banda de música, charanga ou bateria. O grupo deve cantar samba-enredo, escolhido a partir de um enredo. Desfilam OBRIGATORIAMENTE fantasiados e se destaca pela irreverência e pelo bom-humor.

1.2.4. Cordões: grupo de brincantes fantasiados, conduzidos por um porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de metais e toca frevo ou marcha.

1.2.5. Afoxé: cortejo de candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao seu orixá patrono. Parte dos integrantes é vinculada a um terreiro e se apresenta caracterizada com as cores dos orixás do afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, como atabaques, agogôs, afoxés e quequerês. O ritmo da dança ijexá entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetida por todos, inclusive os instrumentistas.

1.2.5.1 Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados deverá ser devidamente justificada, sendo esta submetida à apreciação da Comissão de Avaliação e Seleção que poderá, em razão da complexidade, solicitar parecer da Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital selecionar e apoiar financeiramente a execução de projetos de arte e cultura, identificando e difundindo as tradições regionais cearenses nas manifestações carnavalescas do Ceará.

2.2. Os proponentes poderão apresentar apenas uma proposta em uma das seguintes categorias:

2.2.1. Consideram-se PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA as manifestações populares de brincantes que se apresentam e/ou desfilam pelos espaços públicos, tais como praças, parques, ruas ou avenidas, fantasiados ou não, ao ritmo de samba, batuque, frevo, marchinhas carnavalescas ou estilos similares, dedicadas à diversão, folias e folgedos, voltadas ao ciclo carnavalesco cearense. As programações precisam ter a previsão de público superior a 200 (duzentas) pessoas em cada concentração ou desfile, realizados entre os dias 20 de fevereiro de 2017 a 01 de março de 2017.

2.2.2. Consideram-se AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS os grupos organizados com características peculiares, distribuídos nas modalidades Maracatu, Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Afoxés, cujas definições estão contidas no item 1.2 e subitens deste Edital.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

3.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total R\$1.201.000,00 (hum milhão, duzentos e hum mil reais), sendo R\$1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil reais) para pagamento dos projetos selecionados e 12.000,00 (doze mil) para o custeio de despesas decorrentes da Comissão de Avaliação e Seleção.

3.1.1 Os recursos do presente Edital estão condicionados à aprovação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017, para pagamento dos projetos selecionados e Comissão de Avaliação e Seleção.

3.1.2. Serão selecionados 56 (cinquenta e seis) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

Categoria	Modalidade	Número máximo de projetos apoiados	Valor máximo de apoio por projeto	Valor de apoio por categorias
Programação Carnavalesca Agremiações Carnavalescas	Programação Carnavalesca	20	R\$23.500,00	R\$470.000,00
	Maracatu	12	R\$27.500,00	R\$330.000,00
	Escola de Samba	10	R\$23.800,00	R\$238.000,00
	Bloco	08	R\$12.200,00	R\$92.000,00
	Cordão	04	R\$9.000,00	R\$36.000,00
	Afoxé	02	R\$11.500,00	R\$23.000,00
Total	-	56	-	R\$1.189.000,00

3.1.3. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do Interior do Estado, independentemente de sua categoria.

3.1.4. Havendo sobra de recursos entre as modalidades, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de propostas aprovadas, respeitando a ordem de classificação geral, o limite orçamentário deste Edital em suas categorias e a paridade de 50% (cinquenta por cento) capital e Interior, conforme orientação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult).



3.2. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverão cobrir, única e exclusivamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderão se inscrever no presente Edital os seguintes perfis de proponentes:

4.1.1. PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Estado do Ceará com no mínimo 02 (dois) anos de atuação comprovada no campo artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações carnavalescas.

4.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações carnavalescas.

4.2. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização, maior de 18 (dezoito) anos e com atuação no campo artístico, cultural e/ou no âmbito das manifestações carnavalescas compatível com o objeto deste Edital, há pelo menos 02 (dois) anos no Ceará.

4.3. Pessoas físicas podem representar projetos de grupos e coletivos culturais não formalizados.

#### 5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Conforme o Art.18 da Lei Estadual 13.811, de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integrar ao orçamento global do projeto uma contrapartida de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.

5.2. A contrapartida de que trata o item anterior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada, deverá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, como apresentações artísticas, atividades culturais realizadas em espaços públicos ou distribuição gratuita de produtos resultantes do projeto realizado, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo I).

5.3. Poderão ser oferecidos como contrapartida do presente Edital produtos e/ou ações, de acordo com a natureza de cada categoria, a exemplo de exposições, minicursos, oficinas (adereços, maquiagem, criação e confecção de fantasias, decoração de espaços públicos, iluminação para festas carnavalescas, dentre outras), bailes de carnaval para pessoas com deficiência e/ou da terceira idade, pesquisas de resgate da história do ciclo carnavalesco local, regional ou estadual.

5.4. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitida pelo executor responsável, ou por meio da entrega do bem previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), em prazo e local previamente acordados com a Secult.

5.5. A declaração a que se refere o item 5.4. deve ter firma reconhecida autenticada em cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos etc, conforme os artigos 18, §2º, I e art.30 §3º do Decreto Estadual nº31.621/2014.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Edital ficará disponível no site [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, a partir do dia 28 de dezembro de 2016 até 27 de janeiro de 2017.

6.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições no período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017.

6.3. Serão aceitas as inscrições em conformidade com este Edital e com a legislação vigente, através da entrega da documentação em envelope lacrado ao Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h30min ou por meio de serviço de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com postagem até o último dia da inscrição.

6.4. As inscrições no XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2017 serão gratuitas, implicando ao proponente ciência e aceite pleno, integral, irrestrito e irrecorrível de todas as condições estipuladas neste Edital.

6.5 Somente serão aceitas inscrições via Correios com a data de postagem até o último dia de inscrição e recebimento no protocolo até o 3º (terceiro) dia útil posterior ao último dia de inscrição previsto neste Edital. Não ocorrendo essa confirmação, a inscrição será inabilitada.

Destinatário:

XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Sistema Estadual de Cultura – Secretaria Executiva - SIEC

Rua Major Facundo, 500 – Centro – Edifício do Cineteatro São Luiz

CEP 60025-100 – Fortaleza – Ceará

Remetente:

NOME DO PROJETO

CATEGORIA

NOME DO PROPONENTE/NOME DA INSTITUIÇÃO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

MUNICÍPIO

6.6. O envelope de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados, em 03 (três) via impressas, toda em formato A4, encadernada em espiral, devidamente rubricados pelo proponente e numerados sequencialmente

6.7. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, obrigatoriamente, realizar o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará (Siconv-CE), através do endereço eletrônico [scc.cge.ce.gov.br](http://scc.cge.ce.gov.br).

6.8. A Secult disponibilizará atendimento aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h, durante o período de inscrição, através do e-mail [editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br) e pelos telefones (85) 3101-6770/6765.

6.8. Para a inscrição o proponente precisará apresentar a seguinte documentação

6.8.1 No caso de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos:

a) Identificação do Proponente, Projeto Técnico (Anexo I);

b) Declaração de Compromisso e Contrapartida, Pessoa Física e Pessoa Jurídica (Anexo II);

c) Currículo do responsável pela execução do projeto;

d) Portfólio da Instituição que apresente o histórico ou memorial detalhado das atividades culturais realizadas nos últimos 2 (dois) anos, apresentando comprovação através de matérias em jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos;

e) Comprovação de 02 (dois) anos de existência da instituição até a data da inscrição, através de atestado assinado, em papel timbrado, por autoridades competentes do Município de atuação, como Secretário ou cargo equivalente, Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), Diretor de Escola Pública;

f) Comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Parceiros nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico [scc.cge.ce.gov.br](http://scc.cge.ce.gov.br).

g) Relação nominal dos integrantes da produção na modalidade programação contendo as funções técnicas de cada um (no caso de Programação Carnavalesca) e/ou relação de todos os integrantes do grupo contendo nome, contato e função dentro do grupo (no caso de Agremiações Carnavalescas).

h) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

i) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles

j) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

6.8.1. No caso de Pessoa Física:

a) Identificação do Proponente, Projeto Técnico (Anexo I);

b) Declaração de Compromisso e Contrapartida, Pessoa Física e Pessoa Jurídica (Anexo II);

c) Declaração de Legitimidade (Anexo III), no caso de Agremiações Carnavalescas

d) Currículo do Proponente;

e) Projeto de grupo informal (sem CNPJ), apresentado por Pessoa Física, deve anexar relação de todos os integrantes do grupo, contendo nome, contato, função dentro do grupo;

f) Comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Parceiros nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico [scc.cge.ce.gov.br](http://scc.cge.ce.gov.br).

#### 7. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. São vedações à participação neste Edital:

7.1.1. Para Pessoas Físicas

a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até 2º grau, além de sócios comerciais;

b) ser servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 2º grau, de servidores públicos ou terceirizados vinculados À Secult;



- c) ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
- d) ser Pessoa Jurídica que tenha, em sua diretoria, membros com as características dispostas nos itens anteriores;
- e) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e em seus subitens;
- f) não atender ao item 5 deste Edital e a seus subitens.

#### 7.1.2. Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos:

- a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, bem como a sócios comerciais;
- b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
- c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- e) ter tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e forem quitados os débitos eventualmente imputados;

II - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº13.019/2014;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art.73 da Lei Federal nº13.019/2014;

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

h) tenha entre seus dirigentes pessoa:

I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

i) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 4 do Edital e em seus subitens;

j) não atender ao item 5 deste Edital e a seus subitens.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo se dará em 03 (três) etapas, a saber:

8.1.2. Habilidade de Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilidade formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação e da documentação exigida no ato da inscrição e do cumprimento do prazo de inscrição, conforme estabelecido no Edital.

8.1.3. Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, na qual é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult. Esta fase consiste na avaliação da proposta apresentada, do Plano de Trabalho (Anexo I), dos currículos e demais materiais que compõem o portfólio, conforme critérios estabelecidos no item 10 deste Edital e seus subitens.

8.1.4. Habilidade Jurídica: etapa de caráter eliminatório, que precede a homologação do Resultado Final, em que são verificadas a adimplência e regularidade dos proponentes classificados na fase anterior, junto ao Cadastro Geral de Parceiros do Siconv-CE.

8.2. Sem prejuízo da verificação do Cadastro Geral de Parceiros, as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, deverão ainda apresentar as certidões exigidas para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos nos termos da Lei 13.019/2014.

## 9. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A Secult publicará, em sua página na Internet a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

9.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da Secult, no endereço eletrônico [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

9.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br), em formulário específico (Anexo III), disponível no site [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo vedada a inclusão de novos documentos.

9.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

## 10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Da Comissão de Avaliação e Seleção

10.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por duas subcomissões, uma para cada categoria deste edital, com no mínimo, 03 (três) membros. Dentre estes, no mínimo 01 (um) servidor da Secult e no mínimo 02 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

10.1.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ou menos, uma das pessoas jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art.27, §2º da Lei Federal nº13.019/2014, bem como pessoa cuja atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

10.1.3. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída por outra com qualificação equivalente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

10.1.4. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base no Plano de Trabalho (Anexo I), currículo, portfólio e demais informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

10.1.5. A Comissão de Avaliação e Seleção é investida de autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas no Plano de Trabalho (Anexo I) que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado.

10.2. Dos Critérios de Seleção e da Metodologia de Avaliação

10.2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

10.2.2 – Critérios de Mérito Cultural



ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Grau de relevância do projeto no estímulo à dinâmica da produção, difusão, preservação memória, circulação e/ou fruição artística por meio das atividades e produtos relacionados às manifestações carnavalescas.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos brincantes e capacidade de mobilização de público para a manutenção das manifestações carnavalescas na região e no Estado com base na modalidade apresentada.	3	0 a 4	12
c) Clareza e consistência da proposta conceitual (pertinência, fundamentação e objetivos), aderência às metas do Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
d) Grau de contribuição da proposta em relação à promoção da economia da cultura no campo das manifestações carnavalescas.	3	0 a 4	12
e) Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais, da diversidade étnica, etária, de gênero, do acesso e inclusão na política das manifestações carnavalescas.	2	0 a 4	08
f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais.	1	0 a 4	04
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>60</b>

#### 10.2.3. – Critérios de Capacidade Técnica

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base os currículos e portfólios apresentados.	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base no plano de comunicação apresentado.	3	0 a 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de novas parcerias.	1	0 a 4	04
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>40</b>

10.2.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 9.2.2 e 9.2.3 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

10.2.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 10.2.2 e 10.2.3

10.2.6. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% do total de pontuação da soma de todos os critérios.

10.2.7. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

10.2.8. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” dos itens 10.2.2 e 10.2.3. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente o subitem “c”.

#### 10.3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.3.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.3.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

10.3.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

10.3.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br), em formulário específico (Anexo III), disponível no site da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br).

10.3.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere precedentes, realizará a reavaliação da proposta.

10.3.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação e Seleção serão divulgados no site da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

#### 11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. A Habilitação Jurídica consiste na verificação da regularidade e adimplência dos proponentes classificados na etapa de Avaliação e Seleção, com base na atualização dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº31.406/2014, junto ao Sistema de Convênios e Congêneros do Estado do Ceará (Siconv-CE - [scc.cge.ce.gov.br](http://scc.cge.ce.gov.br)).

11.2. Os proponentes classificados deverão atualizar sua situação (certidões, documentos, prestação de contas etc) no Siconv-CE no prazo máximo de até 02 (dois) úteis, contados a partir do dia seguinte da data da divulgação do resultado final da etapa de Avaliação e Seleção, no endereço eletrônico da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo de sua total responsabilidade acompanhar a atualização dessas informações.

11.3. Após este prazo, as informações atualizadas pelos proponentes serão validadas no Siconv-CE em até 02 (dois) dias úteis, cabendo ao proponente acompanhar a validação junto à CGE ou à sua articuladora na Secult, pelo telefone (85) 3101.1200.

11.3.1. A Habilitação Jurídica somente será realizada em data, após o prazo de validação estabelecido no 11.3.

11.4. O proponente classificado que se encontrar na condição de IRREGULAR e/ou INADIMPLENTE na data da etapa de Habilitação Jurídica será automaticamente eliminado da lista de classificados, devendo ser procedida a substituição por outro proponente, obedecendo a ordem de classificação por categoria e os limites financeiros estabelecidos no presente Edital.

11.4.1. Após a publicação do resultado da Habilitação Jurídica, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

11.4.2. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br), em formulário específico (Anexo III), disponível no site da SECULT, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br).

11.4.3. Os proponentes selecionados serão os que obtiverem maior pontuação entre os projetos classificados, respeitando o número de vagas e o limite orçamentário deste Edital em suas modalidades, e que comprovarem adimplência e regularidade na habilitação jurídica.

11.4.4. O resultado do recurso na Etapa de Habilitação Jurídica será divulgado no site da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.4.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste capítulo.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A lista final dos selecionados será homologada pelo Secretário de Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da Secult, [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br).

#### 13. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

13.1. O recurso para a execução do projeto selecionado está condicionado à aprovação, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, da Lei Autorizativa para o exercício de 2017 e será repassado em uma única parcela, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física) ou Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos), a ser firmado entre a Secult e os proponentes selecionados neste Edital.

13.1.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir quando ficarão retidas até o saneamento. I - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;



II - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

13.2. O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, como cachês artísticos, curadoria, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), de acordo com a categoria indicada.

13.3. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

13.3.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

13.4. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da Pessoa Jurídica selecionada;

c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) do projeto aprovado pela Secult;

d) Despesas de aduaneira e seguro;

e) Despesa fora da vigência do instrumento;

f) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais;

g) Despesas com cônjuge ou parente do proponente, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

h) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física e Jurídica).

13.5. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da Pessoa Jurídica selecionada, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

13.5.1. Exclusivamente para as Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto da proposta;

13.6. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo I) de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

13.7. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).

13.8. Os proponentes que, após a assinatura do Termo de Cooperação ou Termo de Fomento, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos/convênios/termos de cooperação financeira/termos de fomento celebrados com a Secult, o Governo do Estado do Ceará, os órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

13.8.1. Proponentes que se encontrarem na condição prevista no item 13.8 deverão se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho aprovado.

13.9. É vedada a sub-rogação, no todo ou em parte, sem a anuência formal desta Secretaria, das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

#### 14. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo

de sua competência avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação durante a execução do projeto.

14.1.1. A Comissão de monitoramento e avaliação será designada pelo Secretário da Cultura e deverá incluir pelo menos 1 (um) servidor da Secult entre seus membros.

14.2. O membro da Comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II - sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse;

III - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

14.3. A Secult promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através de relatório técnico de avaliação e parceria, homologado pela Comissão de monitoramento e avaliação.

14.3.1. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

14.4. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital podem ser publicadas como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

14.5. A Secult acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.

#### 15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Para pessoas físicas subordinadas à Lei Complementar 119/2012

15.1.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e no Decreto Estadual nº31.621, de 7 de novembro de 2014, os proponentes selecionados neste Edital ficarão obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Jurídico Competente, mediante apresentação de:

a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em [bit.ly/Termo-Encerramento](http://bit.ly/Termo-Encerramento));

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

15.1.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

15.1.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará a inadimplência. O não atendimento não justificado à Secult para regularização implicará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial as dispostas na Lei Federal nº13.019/2014.

15.2. Para pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019/2014

15.2.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no plano de trabalho.

15.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.



III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de fomento.

15.2.3. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

a) A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

b) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

c) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

15.2.4. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

16.1.1. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

16.2. As Instituições selecionadas deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e

outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult.

16.2.1. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult.

16.3. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

16.4. A omissão no cumprimento do item 15.2 poderá resultar na desaprovação da prestação de contas da proposta selecionada.

16.5. Fica facultado à Secult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como: apresentações artísticas, atividades culturais realizadas em espaços públicos ou distribuição gratuita de produtos resultantes do projeto realizado, exposições, minicursos, oficinas (adereços, maquiagem, criação e confecção de fantasias, decoração de espaços públicos, iluminação para festas carnavalescas, dentre outras), bailes de carnaval para pessoas com deficiência e/ou da terceira idade, pesquisas de resgate da história do ciclo carnavalesco local, regional ou estadual

16.6. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, resultado de pesquisa, etc), o(a) proponente deverá doar 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

16.7. Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição dos proponentes, limitados a duas vias, que, às expensas do proponente, poderão ser recolhidas na Secretaria Executiva do Sistema Estadual de Cultura – SIEC da Secult. Após o referido prazo, a Secult não se responsabilizará pela guarda do material.

16.8. Se houver bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, a pessoa jurídica sem fins lucrativos que for selecionada no presente Edital, caso tenha interesse na propriedade dos bens, deverá solicitar à Administração Pública, por meio de ofício, a propriedade destes, cuja autorização ficará a critério da Administração.

16.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

16.10. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval2017@secult.ce.gov.br).

Fortaleza, 28 de janeiro de 2017.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO I

#### XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS – FEC – ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/06	PROCESSO N.º Nº DO TERMO DE REFERÊNCIA
---	---

<b>NOME DA AGREMIÇÃO CARNAVALESCA (NO CASO DE APOIO A AGREMIÇÃO)</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO DO ESTADO</b>		
(01) NOME OU RAZÃO SOCIAL	(02) CPF/CNPJ	
(03) NOME DO DIRIGENTE	(04) CARGO/FUNÇÃO	
(05) DATA DE NASCIMENTO:	(06) SEXO: FEMININO ( ) MASCULINO ( )	
(08) ENDEREÇO	9 (07) ESTADO CIVIL : (09) BAIRRO	
(10) CIDADE	(11) UF	(12) CEP
(13) Nº CPF	(14) Nº RG	(15) TELEFONE/CEL/FAX
(1) E-MAIL DO PROPONENTE	(17) FINS LUCRATIVOS ( ) SIM ( ) NÃO	



## IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(18) VALOR TOTAL (Soma dos itens 27+28+29+30)

(19) DATA DO PLANO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

(20) OBJETIVO

(21) PÚBLICO-ALVO

## PERÍODO DE EXECUÇÃO

(22) INÍCIO

(23) TÉRMINO

## PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – RESPONSÁVEL PELO PROJETO

(24) NOME

(25) E-MAIL

(26) TELEFONE/FAX

(27) CATEGORIAS DO EDITAL (CADA PROJETO SÓ PODERÁ SER MARCADO EM UMA DAS CATEGORIAS (PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA OU APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS)

\*Preenchimento Obrigatório

- ( ) PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA
- ( ) APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS (MARACATU)
- ( ) APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS (ESCOLA DE SAMBA)
- ( ) APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS (BLOCO)
- ( ) APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS (CORDÃO)
- ( ) APOIO ÀS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS (AFOXÉ)

(28) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Itens 27 + 28+29+30)

R\$

(REAIS)

(29) VALOR DO FINANCIAMENTO( valor solicitado)

R\$

(REAIS)

(30) VALOR DA CONTRAPARTIDA (20% do valor solicitado)

R\$

(REAIS)

(31) VALOR A SER APOIADO POR OUTRA FONTES (Se disponível)

R\$

(REAIS)

(32) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (Se disponível)

R\$

(REAIS)

(33) DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DETALHADO DO PROJETO (Até 60 linhas)

(34) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO (Quantificar os meios de comunicação que serão utilizados. Ex: 1000 folders, 20 chamadas na rádio...)

(35) PLANO DE CIRCULAÇÃO (Local onde será executado o projeto, geograficamente. Ex.: Centro Cultural Dragão do Mar no período de X a Y de 2016.)

## CRONOGRAMA DO PROJETO

(36) AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS? (35) LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO

SIM ( )

NÃO ( )

MUNICÍPIO

INÍCIO:

PREVISÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS:

TÉRMINO:

DUP<sup>^</sup>ÇÃO PREVISTA

DIAS



(37) METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO (detalhamento do orçamento, informando valores unitários e quantificando as despesas. Ex: Passagens Aéreas SP/FOR/SP (02) R\$.xxx cada Total xxx). NÃO INCLUIR aquisição de equipamentos, taxas bancárias e administrativas, coquetel, entre outras)

\*\*Nº - Número de Metas, Ex: Meta 02, Meta 03

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
	E	E			
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
	E	E			

## GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							

META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
	E	E			
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
	E	E			

## GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
		E	E	UNITÁRIO			NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							

## TOTAL METAS

VALOR DA CONTRAPARTIDA

VALOR GLOBAL DO PLANO



## (38) PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:		%
	VALOR DO REPASSE:		%
	VALOR CONTRAPARTIDA:		%
	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	-----	-----
	VALOR CONTRAPARTIDA EM BEM E SERVIÇOS:		%
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO	VALOR (R\$)	
	TOTAL		

## (39) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
DIA1/MÊS1/ANO1					
DIA1/MÊS2/ANO1					
DIA1/MÊSN/ANO1					
SUB-TOTAL					
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
DIA1/MÊS1/ANO1					
DIA1/MÊS2/ANO1					
DIA1/MÊSN/ANO1					
SUB-TOTAL					
TOTAL					
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS					
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
DIA1/MÊS1/ANO1					
DIA1/MÊS2/ANO1					
DIA1/MÊSN/ANO1					
TOTAL					

## (40) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS

## (41) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

Ass: \_\_\_\_\_  
ProponenteAss: \_\_\_\_\_  
Fábio dos Santos  
Secretário da Cultura

ANEXO II  
XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA  
( ) NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA FÍSICA

Eu,.....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... órgão expedidor....., expedida em...../...../.....; portador do CPF nº.....; residente e domiciliado(a) na..... nº..... complemento -....., na cidade de..... Estado do Ceará, CEP....., telefone (8....)....., e-mail.....; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017 que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

( ) NO CASO DO PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA

Eu,.....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº....., órgão expedidor....., expedida em...../...../.....; portador do CPF nº.....; residente e domiciliado(a) na..... nº..... complemento....., na cidade de..... Estado do Ceará, CEP....., telefone (8\_\_\_)....., e-mail.....; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da..... CNPJ.....; com sede social na..... nº....., na cidade de....., Estado do Ceará, CEP....., telefone (8\_\_\_).....; Fax (8\_\_\_).....; e-mail:....., exercendo o cargo de....., com mandato de..... anos conforme disposto no artigo..... do..... Social, vencendo em...../...../....., podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017, que implemento as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL.

..... de ..... de 2017.

Assinatura

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação na etapa de avaliação e seleção.

RECURSO

Nome do proponente:  
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal ou coordenador técnico da instituição candidata.

ANEXO IV  
XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ – 2017

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE  
(Válido somente para apoio a agremiação carnavalesca)

Eu,..... brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., órgão expedidor....., expedida em...../...../.....; portador(a) do CPF nº....., residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida.....  
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que represento o(a)..... composto(a) por \_\_\_\_ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2017.  
..... de ..... de 201\_\_.

RG. nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

ANEXO V

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nºxxx/2017  
Processo nºxxxxxx/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nºxxxxx -SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) XXXXXXXXXXXXX, CPF nºxxxxxx, RG nºxxxxx SSPCE, residente e domiciliada à xxxxx, xxxxx, Bairro: xxxxx, xxxx/CE, CEP: xxxx, telefone: (xx) xxxxxx, (xx) xxxxx, e-mail: xxxxx, doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ - 2017, publicado no Diário Oficial do Estado datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_, na Lei Estadual Nº13.811/2006, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº31.406/2014, na Portaria CGE nº130/2015, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Lei nº16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017, e, no que couber, na Lei Nº8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nºxxxxx/xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao (à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “xxxxxx”, devidamente aprovado no xxxxxxxx, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xxxxx e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e terá fiscalização financeira dos trabalhos através da Sr.(a) xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxx, designado(a) como GESTOR (A) do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas no art.28 do Decreto nº31.621/2014 e em cumprimento ao art.30 da LC nº119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA será realizada pelo(a) Sr.(a) xxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxx, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art.30 do Decreto nº31.621/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$xxxxx, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;



- c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- d) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;
- e) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- f) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.
- g) Caso necessário, promover ao final da vigência a cessão de uso ao PROPONENTE dos bens permanentes adquiridos através dos recursos oriundos deste Termo.

## II – DO PROPONENTE

- a) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- c) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- d) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- e) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante: Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- f) Fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;
- g) Depositar o valor da contrapartida na conta específica do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se esta for financeira;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
- n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
- III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ou fora de seu prazo de vigência.
- o) Devolver à SECULT os bens permanentes adquiridos com recursos advindos deste termo;
- p) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais,

dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

- q) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
- r) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- s) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- t) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº8.666/93;
- u) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

## III – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

- a) Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;
- b) As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.
- PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exibições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de xxxxx e terá duração até xxxxx, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$xxxxxxx (xxxxxx) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nºxxxxxx, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$xxxxxx, oferecidos como contrapartida da PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá em 01 (uma) única parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art.5º do Decreto nº31.621/2014, e devidamente nomeada acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores oriundos do FEC mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos da SECULT, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, conforme dispõe o art.32 do Decreto 31.621/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação do seguinte:

- I – Termo de encerramento da execução do objeto;
- II – Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento; e
- III – Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
- PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo



máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, nos termos do art.36 da Lei Complementar nº119/2012.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº13.811/06 e Decreto Regulamentar nº28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, xxxxx

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA PROPONENTE

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

#### TERMO DE FOMENTO NºXXXX

Processo nºXXXX.

TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nºxxxxx -SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nºxxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e XXXX, CNPJ nºXXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, representado(a) por XXXX, CPF nºXXXX, RG nºXXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO – TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL XXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX; na Lei Federal nº13.019/2014; na Lei Complementar nº119 de 28 de dezembro de 2012.e na Lei nº16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, na Lei Autorizativa para o exercício de 2017. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nºXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE através do Fundo Estadual da Cultura – FEC para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no EDITAL XXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário(a) XXXX, inscrito(a) no CPF sob o nºXXXX, designado(a) como GESTOR (A) do instrumento, ao (à) qual compete realizar todas as atividades previstas na Lei Federal nº13.019/2014, em especial nos seus artigos 61 e 62.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo sr.(a) XXXX, inscrito no CPF sob o nºXXXX, designado como FISCAL.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

##### I – DA SECULT

- Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$XXXX (valor por extenso), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE FOMENTO, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº13.019/2014, no prazo de até 30 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE FOMENTO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
- Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.
- Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, celebrando termo de doação, caso solicitado pelo PROPONENTE, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.
- Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

##### II – DO PROPONENTE

- Manter escrituração contábil regular;
- Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art.11 da Lei nº13.019/2014;
- Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;



aa) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;

bb) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº13.019/2014;

cc) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

dd) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

ee) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE FOMENTO;

ff) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

gg) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;

hh) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

ii) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência;

IV. Nos demais casos previstos na lei nº13.019/2014.

jj) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

kk) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

ll) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE FOMENTO;

mm) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

nn) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

oo) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

pp) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

qq) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.

rr) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste TERMO DE FOMENTO:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal nº13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art.73 desta Lei Federal nº13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA**  
Nos casos de exibições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de XX de XXXX de XXXX e terá duração até XX de XXXX de XXXX.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**  
Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$XXXX, sendo R\$XXXX, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC, na dotação orçamentária nºXXXX,, que serão depositados em conta bancária específica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art.5º do Decreto nº31.621/2014, e devidamente nomeada acima;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:



I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº13.019/2014.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº13.019/2014, em especial no art.73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O presente termo de fomento poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, XX de XXXX de 2017.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

Proponente

Representado por

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome/CPF:

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2016

CONVENENTES: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO BATOQUE - APMRB. OBJETO: O estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto Produtivo em Comunidade tradicional de Pesca Artesanal (Projeto Maré Cheia) no município de Aquiraz/CE., tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o convênio celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº119/2012 e alterações, Decreto nº31.406/2014 e alterações, Decreto nº31.621/2014, Lei Autorizativa nº16.081, 26 de julho de 2016 e Processo Administrativo nº7976084/2015. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.031.18125.03.33503900.1.10.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - CONCEDENTE e Aldenir Lourenço Miranda - Presidente da Associação dos Pescadores e Marisqueiras da Reserva Extrativista do Batoque - APMRB - CONVENENTE.

Manoel Messias Moreira da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2016

CONVENENTES: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARISQUEIRAS E PESCADORES DE CURRAL VELHO - ACARAÚ. OBJETO: O estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto material e equipamentos de pesca para pescadores e pescadoras artesanais, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o convênio celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº119/2012 e alterações, Decreto nº31.406/2014 e alterações, Decreto nº31.621/2014, Lei Autorizativa nº16.081/2016 e Processo Administrativo nº5147423/2016. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.031.18125.05.33503900.1.10.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - CONCEDENTE e João Jaime de Miranda Honório - Presidente da Associação Comunitária de Marisqueiras e Pescadores de Curral Velho - Acaraú - CONVENENTE.

Manoel Messias Moreira da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2016

CONVENENTES: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PESCADORES ASSENTADOS DO IMÓVEL DA SABIAGUABA – APAPAIS. OBJETO: O estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto de turismo comunitário e pesca artesanal da comunidade de Caetanos de Cima, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº119/2012 e alterações, Decreto nº31.406/2014 e alterações, Decreto nº31.621/2014, Lei Autorizativa nº16.081/2016 e no Processo Administrativo nº4770496/2016. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.21.631.031.18125.06.33503900.1.10.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - CONCEDENTE e Josafá Ribeiro da Silva - Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores e Pescadores Assentados do Imóvel da Sabiaguaba – APAPAIS - CONVENENTE.

Manoel Messias Moreira da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº001/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO SÍTIO ARRUDA; Fundamentação Legal: O presente



TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº5476060/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Confecção de Moda Geral para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.01.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Antônio da Silva Cruz - Presidente da Associação Quilombola do Sítio Arruda - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº002/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE CURRALINHO; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº5256540/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.05.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Maria de Jesus Vasconcelos Rocha-Presidente da Associação Comunitária Rural de Curralinho- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº003/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DE JUNCO MANSO I; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº4828230/2016; Objeto: Constitui objeto do presente

TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.05.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Pedro Lúcio da Silva - Presidente da Associação dos Agricultores e Agricultoras de Junco Manso I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº006/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E O CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS TABAJARA DE QUITERIANÓPOLIS - CITAQ; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.087/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº6585157/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de Quintais Produtivos, para a geração de renda e fonte de trabalho dos Tabajara de Quiterianópolis, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.13.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Iraneide Gomes Soares Costa- Presidente do Conselho dos Povos Indígenas Tabajara de Quiterianópolis- CITAQ- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº007/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E O CONSELHO INDÍGENA DO POVO ANACÉ DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E CAUCAIA; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.087/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº8163250/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de Avicultura, para a geração de renda e fonte de trabalho dos Anacé de



Matões, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.13.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Francisco Ferreira de Moraes Junior- Presidente do Conselho Indígena do Povo Anacé de São Gonçalo do Amarante e Caucaia - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº008/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E O **CONSELHO DO POVO INDÍGENA TREMEMBÉ DE ITAPIPOCA**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.087/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº5054220/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de corte e costura, para a geração de renda e fonte de trabalho dos Tremembé de São José em Itapipoca, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.06.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Adriana Carneiro de Castro- Presidente do Conselho Indígena Tremembé de Itapipoca - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº009/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E O **CONSELHO DO POVO INDÍGENA POTIGUARA DA SERRA DAS MATAS**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.087/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº7608240/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de corte e costura, para a geração de renda e fonte de trabalho dos Potiguaras de Mundo Novo, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.18125.12.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente

TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Maria Arli Correia do Nascimento- Presidente do Conselho do Povo Indígena Potiguara da Serra das Matas - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº011/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E O **CONSELHO DOS POVOS INDÍGENAS: TABAJARA KALABAÇA E OUTROS DE PORANGA E REGIÃO - CIPO**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.087/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº5054549/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de Galinhas Caipiras, para a geração de renda e fonte de trabalho dos Tabajara Kalabaça de Poranga, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.12.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Marisa de Souza Machado -Presidente do Conselho dos Povos Indígenas: Tabajara, Kalabaça e Outros de Poranga e Região - CIPO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº012/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE BARRIGUDA**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº7954455/2015; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolo e Aves para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.12.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro:



Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e João Paulo Sousa Vieira - Presidente da Associação dos Pequenos Produtores de Barriguda - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº013/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOS DE CROATÁ; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº2170740/2015; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolo e Pão para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.13.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Antônio Luiz Mota - Presidente da Associação dos Quilombos de Croatá - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº014/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO SÍTIO CARCARÁ - ARQUICARA - POTENGI; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº7760769/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolo e Pão, para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.01.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Sebastião Vieira da Silva - Presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombos do Sítio

Carcará - ARQUICARA - Potengi - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº015/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE DA SERRA DA RAJADA; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº4670904/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de uma Unidade de Produção de Bolos para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.03.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Francisco Fernandes de Moura - Presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade da Serra da Rajada - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº016/2016

Espécie: TERMO DE FOMENTO - TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, E A ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO DOS CAETANOS EM CAPUAN CAUCAIA - CE - ARQCCC; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta na Lei Federal nº13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº119/2012 e alterações, no Decreto nº31.406/2014 e alterações, no Decreto nº31.621/2014 e na Lei Autorizativa nº16.089/2016. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº2636954/2016; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto de Artesanato para ampliar as oportunidades de trabalho e renda nas comunidades beneficiadas, através da melhoria na qualidade da produção e da comercialização dos produtos agrícolas e não agrícolas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual, na dotação orçamentária nº21200003.21.631.031.18125.03.33503900.1.10.00.0.40; Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 27 de dezembro de 2016; Assinantes: Eduardo Martins Barbosa - Superintendente do IDACE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL e Isabel Cristina Silva de



Sousa - Presidente da Associação dos Remanescentes do Quilombo dos Caetanos em Capuan Caucaia - CE - ARQCC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 27 de dezembro de 2016.

Eduardo Martins Barbosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2017**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, Empresa pública de direito privado, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, Estado do Ceará, situada na Av. Bezerra de Menezes, Nº1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO JAGUARIBE**, CNPJ 07.891.690/0001-65. OBJETO: **Prestação de Assistência técnica e Extensão Rural (ATER)** aos agricultores familiares do município, para implementação do Plano de Ação Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.80, inciso II da Lei 13.875/2007. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. VIGÊNCIA: de 02/01/2017 A 31/12/2018. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2016. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM/PRESIDENTE DA EMATERCE E PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO DO JAGUARIBE.

Francisco Jose Palacio  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2017**

CONVENIENTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, Empresa pública de direito privado, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, Estado do Ceará, situada na Av. Bezerra de Menezes, Nº1.900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, CNPJ 12.461.646/0001-65. OBJETO: **A prestação de Assistência Técnica e Extensão rural (ATER)** aos agricultores familiares do município de Icapuí, para implementação do plano de Ação Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116, da lei 8.666/93. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. VIGÊNCIA: de 02/01/2017 a 31/12/2018. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM/PRESIDENTE DA EMATERCE.

Luiz Airesvaldo Leal  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**

**PORTARIA Nº03/2017** - O DIRETOR(A) PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Itens VIII e XII - Artigo 21 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social desta companhia, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, DALVA UCHOA L DE MEDEIROS**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE UNIDADE, lotado(o) no(a) UNIDADE DE RECEBEDORIA E PAGADORIA integrante da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 31 de Março de 2016. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Clovis Lima Ferreira  
DIRETOR PRESIDENTE  
Francisco José Teixeira  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) CLERISTON AURELIO DA SILVA NOBRE**, matrícula 305636-11, lotado(a) no(a) BANABUIÚ - LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ELIELDER DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 482165-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 2, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) CARLA YASKARA SILVEIRA**, matrícula 160481-19, lotado(a) no(a) BANABUIÚ - LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) LUIZA ANDRADE SILVA**, matrícula 032952-14, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM FIGUEIREDO CORREIA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e



em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KATIA MARCIA CAMPELO SOMBRA**, matrícula 161245-16, lotado(a) no(a) PENTECOSTE - EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM ESTADO DO PARÁ (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOSE EDUARDO NOBRE MAIA	300448-19	DIRETOR ESCOLAR	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	121451-1X	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JEFFERSON QUEIROZ MAIA	161026-1X	COORDENADOR	DNS-2

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR, JOSE FIRMINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) TAMBORIL - ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA (NÍVEL IV), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 05 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do artigo 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com artigo 8º, inciso III do artigo 17, artigo 39 e §3º do artigo 40 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974 e ainda, artigo 54 da Lei nº30.282, de 04 de agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **MARIA CLAUDIA PINHEIRO MOTA**, matrícula nº1590061X, ocupante do cargo de Professor Especializado, para SUBSTITUIR, a titular **MARIA DAS GRACAS BISPO CAVALCANTE**, matrícula nº12320213, símbolo DNS-3, DIRETOR ESCOLAR, da EEM MANOEL BARBOZA, em virtude da Licença Saúde, por 80 dias a partir de 13 de setembro de 2016 a 01 de dezembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº765/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILNAR BARBOSA LUCAS**, ocupante do cargo de Diretora, matrícula nº300395-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro em apresentação do Grupo de Fanfarra nas Escolas

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Estaduais de Recife/Pe, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,56 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº766/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALVERLUCY DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar, matrícula nº30389913, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro em apresentação do Grupo de Fanfarra nas Escolas Estaduais de Recife/Pe, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,56 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº767/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **ADRIANO SILVA LIMA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro em apresentação do Grupo de Fanfarra nas Escolas Estaduais de Recife/Pe, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COADM Nº768/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **MARCOS ANTONIO MOREIRA JUNIOR**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro em apresentação do Grupo de Fanfarra nas Escolas Estaduais de Recife/Pe, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº769/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **MAYRA OLIVEIRA DA SILVA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº770/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **PAULO VYCTOR DA SILVA MUNIZ**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº771/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **THIAGO CARNEIRO DA SILVA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº772/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **IRANICE NUNES PAZ**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº773/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **RAUL SOUSA BATISTA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº774/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **ANDRÉ DOS SANTOS PIRES**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº775/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **AVYLA DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº776/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **FRANCISCO THALYS DE BRITO URSULINO**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº777/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **LEVI MARTINS ROCHA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como



premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº778/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **ANTONIO JOSIVAN DO NASCIMENTO MENDES**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº779/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **EXPEDITO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº780/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **SAMARA BATISTA MENESES**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº781/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **FRANCISCA ALDAÍZA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº782/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **ANA BEATRIZ BARBOSA GONÇALVES**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº783/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **ARIELE DOS SANTOS SOARES**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº784/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **MARIA GRAZIELA GOMES MELO**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº785/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **ANDRÉ MELO ROCHA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº786/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **ANTONIO ARTHUR BARBOSA SANTOS**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarras concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de



10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº787/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº788/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **FRANCISCO VICTOR DE OLIVEIRA MELO**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº789/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **CARLOS WELLYNGTON DE SOUSA BARBOSA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº790/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **PATRICIA DA SILVA NERI**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº791/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **YSLENE RODRIGUES DOS SANTOS**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE

como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº792/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **KAREN FÉLIX DE MESQUITA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº793/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro, **FRANCISCO KAILO FELIX DE MESQUITA**, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de realizar apresentação nas Escolas Estaduais de Recife/PE como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Fanfarra concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº910/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM de Irauçuba, **ANTÔNIO FELIPE LIMA MESQUITA**, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de assistir o Festival Curta Cinema, como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Curta Metragem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.565,43 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$2.452,61 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº911/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM de Irauçuba, **ALÍCIA CARNEIRO BRAGA DE SOUSA**, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de assistir o Festival Curta Cinema, como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Curta Metragem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.319,43 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de



R\$2.206,61 (Dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº912/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEM de Irauçuba, **ANTÔNIO SÁVIO LIMA SOUSA**, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de assistir o Festival Curta Cinema, como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Curta Metragem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.319,43 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$2.206,61 (Dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº913/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM de Irauçuba, **ILANA ELLEN MESQUITA ÁVILA**, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de assistir o Festival Curta Cinema, como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Curta Metragem, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 50%, no valor total de R\$745,23 (Setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.319,43 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$2.206,61 (Dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º e §1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº914/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MANOEL MOTA BARRETO FILHO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº160999-10, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de assistir o Festival Curta Cinema, como premiação no Projeto Alunos que Inspiram, na categoria Curta Metragem, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,56 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.319,43 (Hum mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$2.502,24 (Dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº989/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador Escolar, matrícula nº479932-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de

acompanhar os alunos da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro em apresentação do Grupo de Fanfarra nas Escolas Estaduais de Recife/PE, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$993,56 (Novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº990/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SAMARA PEREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Assessora Administrativa Financeira, matrícula nº30484312, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da EEM Professora Maria Luiza Saboia Ribeiro em apresentação do Grupo de Fanfarra nas Escolas Estaduais de Recife/PE, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$874,07 (Oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº1057/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **SANDRA MARIA RÓDRIGUES**, ocupante de cargo de Orientadora, matrícula nº122582-1-6, lotado(a) neste(a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de Brasília, no período de 19 a 20 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de Cerimônia de Liberação de Recursos para o Ensino Técnico e Fomento às Escolas em Tempo Integral, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº1059/2016** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº304732-1-3 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 13 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do Comitê Executivo da SEDUC, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$226,26 (Duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do artigo 4º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº20150043

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da categoria de Serviços burocráticos (capital e interior), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. O Exmo. Secretário da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pelo(a) Pregoeiro(a) da Procuradoria Geral do Estado - PGE e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no respectivo edital e seus anexos, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **homologado** o certame e **adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LOTE: 1, EMPRESA VENCEDORA: **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICO LTDA.**, VALOR (R\$) 291.577,83, TOTAL GERAL (12 meses) 3.498.933,96.A empresa **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E**



ELETRÔNICO LTDA está contemplada neste pregão em razão da concessão de Mandado de Segurança expedido pelo TJ- CE, processo Judicial nº0180317-89.2016.8.06.0001-TJ/CE Fortaleza, 26 de janeiro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2015/  
PROCESSO Nº16371553-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. neste ato representada pelo Sr. DACIO VASCONCELOS DE SANTANA FILHO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº114/2015, publicado no D.O.E de 15.10.2015, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16371553-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, LOTE III conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de setembro de 2016 até 15 de março de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, DACIO VASCONCELOS DE SANTANA FILHO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR -INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício Costa, 2. Gizzy Gomes S. Fortaleza 20 de janeiro de 2017.

Aldizio Alves Vieira Filho  
ASSESSOR ESPECIAL/GABINETE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7369393/2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SANTA LUIZA, CNPJ Nº07.954.514/0452-26, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, GILVANIA ESMERALDA MONTEIRO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F.A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a modalidade CONVITE nº20150004 publicado no DOE de 14/12/2015 e de acordo com o processo nº49829302014 regulamentado nos Art.57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA LUIZA, conforme orçamento despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece a Cláusula inalterada; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13 de Dezembro de 2016 até 12/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 08 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: GILVANIA ESMERALDA MONTEIRO - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. TEREZINHA PONTES TEIXEIRA 2. MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA. Fortaleza, 26 de janeiro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. Nº7745115/2016**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº002/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DOM QUINTINO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0743-23, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Maria Otília Pereira Moreira; III - ENDEREÇO: CRATO/CE; IV - CONTRATADA: **ENILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Enilson Ferreira da Silva; V - ENDEREÇO: CRATO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº002/2016 publicado no DOE de 24/05/2016 e de acordo com o processo nº1860249/2016 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CRATO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEF Dom Quintino, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterada; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de dezembro de 2016 até 07 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Otília Pereira Moreira - CONTRATANTE, Enilson Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Iracema Maria de Amorim Rodrigues, 02- Raimundo Augusto da Silva Junior. Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. Nº7858475/2016**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E GESTOR DE CONTRATO AO CONTRATO Nº02/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM BARÃO DE ARACATI, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0326-71, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Francisca Valéria Silva Melo Braga; III - ENDEREÇO: ARACATI/CE; IV - CONTRATADA: **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Pereira Vidal; V - ENDEREÇO: ARACATI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2016 publicado no DOE de 02/05/2016 e de acordo com o processo nº2088396/2016 e regulamentado no art.57 §1º VI inciso e no art.67 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: ARACATI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução e inclusão do gestor de contrato do Contrato 02/2016** que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE da Escola de Ensino Médio Barão de Aracati, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - Fica incluída na cláusula quinta que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adriana Pinto Lima, matrícula nº482184-1-5, CPF nº195.761.878-77 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominada simplesmente de GESTORA DE CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 40 (Quarenta) dias, a partir de 22 de Março de 2017 até 30 de Abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Valéria Silva Melo Braga - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Danielle Barbosa Gregório de Sena, 02- Adriana Pinto Lima. Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
Nº PROC. Nº7954830/2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM AYRES DE SOUSA-6º CREDE inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0106-00, neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Francisco Adrian Márcio de Souza; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Raimunda Nonata de Oliveira; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI -



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a chamada Pública de nº02/16 publicada no DOE de 27/06/2016 e de acordo com o processo nº2641850/2016 e regulamentado Lei nº11.947/2009 e artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM AYRES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: 504,00 (Quinhentos e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adrian Márcio de Souza - CONTRATANTE, Raimunda Nonata de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco David Amâncio Fernandes, 02- Francisco Leandro Lourenço do Nascimento. Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº7960253/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM AYRES DE SOUSA - 6ª CREDE inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0106-00, neste ato representado pelo seu Diretor Sr(a) Francisco Adrian Márcio de Souza; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José de Sousa Albuquerque; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a chamada Pública de nº02/16 publicada no DOE de 27/06/2016 e de acordo com o processo nº2641850/2016 e regulamentado Lei nº11.947/2009 e artigo 65, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, da EEM AYRES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: 1.202,00 (Hum mil, duzentos e dois reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adrian Márcio de Souza - CONTRATANTE, José de Sousa Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco David Amâncio Fernandes, 02- Francisco Leandro Lourenço do Nascimento. Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº7820150/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-3ª CREDE ACARAUÁ/CE CNPJ 07.954.514/0177-96, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a) Sr(a) Elvira Maria Fernandes Veras CONTRATADA: **VAS FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Wandergleyson Barbosa Carneiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade 15 Mbps, Mbps de Upload, link convencional (não dedicado), IP público fixo, direcionamento de portas, disponibilidade 24h por dia x 7 dias por semana, sem limite de transferência, preferencialmente via cabo ou fibra**, possibilitando assim a utilização da internet em favor da EEM Raimunda Silveira Carneiro, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações com fundamento na Cotação Eletrônica nº35/2016 e Termo de Participação COEP nº2016/24501, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ACARAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.126.500.22052.15.33903900.10000.0.20.00-6237.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro 2016 SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - CONTRATANTE e Wandergleyson Barbosa Carneiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nadja Maria Fontenelle Santos, 02- Wilson de Aragão Capistrano. Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2017

PROCESSO Nº7423711/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Locação de Imóvel** de matrícula 34.662 (registrado no Cartório de Imóveis da 2ª Zona-Comarca de Fortaleza) para atender ao funcionamento da Escola CEJA Milton Cunha, em Messejana, localizado na rua Padre Pedro de Alencar, nº328, Fortaleza/ceará, com 3.100 alunos, distribuídos nos turnos manhã, tarde e noite, com a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos. de propriedade do Sr. José Antonio Alves de Melo Nogueira, inscrito no CPF nº060.886.783-72, sob o RG nº321701-SSP/CE. Representante: NOGUEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 26.438.823/0001-97, sediada em Fortaleza, conforme Instrumento de Procuração, constante nos autos do processo fls. 80. JUSTIFICATIVA: A Razão da escola do imóvel: deve-se ao fato de que, segundo justificativa em anexo, (fls.42), não existe outro prédio disponível, precisamente no bairro Messejana e adjacências que atenda às condições para funcionamento da referida escola. Quanto ao preço: Este tem respaldo no Laudo de Avaliação do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, às fls. 30. VALOR GLOBAL: R\$115.733,04 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos). = (12 meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.339039.20700.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso X, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. CONTRATADA: **JOSÉ ANTONIO ALVES DE MELO NOGUEIRA**. DISPENSA: CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - Coordenador Financeiro-SEDUC. RATIFICAÇÃO: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº043/2016/ PROCESSO Nº2199384/2016

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, **de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241, CF/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes:. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2016. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CEDENTE ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Gersa Valetin de Sena, 2. Maria Dalva Gomes de Almeida Carneiro. Fortaleza 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PROC. Nº3898359/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº14/2016, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº09/2016. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Escola TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, situado na Vila Paulo Gonçalves, S/Nº, Município de Aurora-Ce, CNPJ: 07.954.514/0577-47, CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretor JOÃO PAULO DE SOUZA PIO, portadora do CPF nº940.226.743-34 e RG nº322305330, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Ferreira, e a EMPRESA **V3I CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº10.216.072/0001-24, situada na Gal. José Scarcela - sala 02, nº507, BAIRRO ALTO BRILHANTE, Município de TAUÁ/CE doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. IVAN FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº120.922.073-34 e RG Nº2007735766-8, conforme a seguir estipulado. Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do contrato nº14/2016, modalidade carta convite nº09/2016, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola TABELIÃO JOSÉ PINTO



QUEZADO, no uso de suas atribuições legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art.79, inciso I, em c/c com o art.78, inciso I, Lei 8.666/1993 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas. CLÁUSULA PRIMEIRA Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº14/2016**, firmado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO - CREDE 20/Escola TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO e a EMPRESA V31 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - ME. CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art.79, inciso I, da Lei 8.666/1993, tendo em vista a infração ao disposto no art.78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, do contrato nº14/2016 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a prestação dos serviços contratados, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Aurora/Ce, 23 de Janeiro de 2017, JOÃO PAULO DE SOUZA PIO - CONTRATANTE. TESTEMUNHAS 1. NATÁLIA LEITE TAVARES 2. MARIA LUIZA ALVES BATISTA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

No Diário Oficial de nº121 de 30 de junho de 2008, que publicou a Portaria nº175/2008-COGEPE e DOE de nº159 de 24 de agosto de 2010, que publicou a Portaria nº525/2010-GAB, promoveu funcionalmente através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, os servidores lotados nesta Secretaria. RESOLVE elaborar a CORRIGENDA do nome da servidora. **Onde se lê:** JOANA DARC LEITE RIBEIRO. **Leia-se:** JOANA DARK LEITE RIBEIRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas-SPD, situada na Rua Oto de Alencar 193-Jacarecanga, CEP: 60010-270-Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº22.113.221/0001-09 CONTRATADA: empresa ANA CLÁUDIA HONORATO DE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº693/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

Nº	MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO - SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE/REF	CARGO-SITUAÇÃO NOVA	CLASSE/REF
01	009942-1-9	FÁTIMA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA MATOS	TÉCNICO DO TESOUREO ESTADUAL	E 5	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL	3º E

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº09/2017

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº0350193/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
EDITORA E GRAFICA VR LTDA ME	06.887.609-2

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 25 de Janeiro de 2017 até 24 de Janeiro de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de janeiro de 2017.

Naurício Teixeira Dias  
CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO - CEGAC  
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

**ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº15.586.856/0001-68, com sede na Avenida Professor Gomes de Matos, nº1185, segundo andar, sala 9-Montese, CEP: 60410-423, no município de Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente-Eletrodomésticos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos abaixo:1 geladeira, 405 litros, tipo Duplex, Frost Free.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Ata de Registro de Preços nº05/2016- Seplag/Ce PE 20150018- Seplag/Ce, VIPROC Nº6657775/2015, a Lei nº10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto nº7.892, de 23 de Janeiro de 2013, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$2.427,02 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação orçamentária: 55100001.14.122.500.17923.03.449052.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: MARCELO RIBEIRO UCHÔA, pela Contratante e MARIA JOELIA MARTINS DA SILVA, pela Contratada.

Plínio Leitão Neto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº693/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2012, RESOLVE **APROVAR O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL Post Mortem** da ex-servidora indicada no ANEXO ÚNICO desta portaria, integrante do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, nos termos do artigo 31, §1º da Lei nº13.778/2006, alterado pela Lei nº14.350 de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, a partir de 29/03/2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de julho de 2012.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA



#### ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº010/2017

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº0298760/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para impressão manual.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VANIA SOARES BATISTA	06.280986-5 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 26 de janeiro de 2017 até 25 de janeiro de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de janeiro de 2017.

Mauro César de M. Bastos  
CÉLULA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO - CEGAC  
Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior  
COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATO DECLARATÓRIO Nº001/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº108 a 113/2016 (publicado no D.O.E. de 02 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza Centro, 20 de janeiro de 2017.

Fco. Expedito Alves Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº001/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)108 A 113/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 1899798	CICERO CABRAL PINHEIRO
02	06 3417812	RIMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE OCULOS LTDA - ME
03	06 3483661	RICAN COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME
04	06 3819627	A.A.BANDEIRA
05	06 6907446	TS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
06	06 2121030	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ DE FREITAS
07	06 4151530	FRANCISCO ROBERTO PINTO NETO ME
08	06 4608816	EMPIRE PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
09	06 1021806	PONTO DAS CRIANCAS COMERCIAL LTDA ME
10	06 3793407	ESTACAO BEBE LTDA ME
11	06 4451992	ANTONIO ERIVAN BRAZ SOARES ME
12	06 1917877	JOSE RONALDO VIEIRA BARBOSA ME MICROEMPRESA
13	06 4541649	M. R. OLIVEIRA LTDA - ME
14	06 5584929	JOSE EUDES ARAUJO ALIMENTICIOS ME
15	06 6163366	AMERICAN LASER COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS
16	06 3767368	GM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ELEVADORES L
17	06 4432726	LA BELA NORTH LANCHES LTDA EPP
18	06 7023355	M V KATSILIS ARMARINHO ME
19	06 2820672	TS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
20	06 3376199	ADILBERTO FREITAS CARVALHO ME
21	06 4997260	LUCIANA ALVES LIMA ME
22	06 5274130	ANACADU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA M
23	06 6265037	VOYCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECcoes EIRELI

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº002/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22, da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº295, 296, 297, 298, 299 e 300/2016 (publicado no D.O.E. de 02.01.2017, 03.01.2017 e 05.01.2017).RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Parangaba, 24 de janeiro de 2017.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº002/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)295, 296, 297, 298, 299, 300/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.207.918-2	MARIA NILZA GOMES SOARES ME
02	06.395.590-3	A I DE ARAUJO ME
03	06.386.146-1	LAIANNY VIEIRA UCHOA ME
04	06.547.711-1	M DE LOURDES R. S. PEREIRA - ME
05	06.569.175-0	FABIA MOTA VASCONCELOS 64484920387
06	06.981.159-8	COMERCIAL MOURA DE MIU
07	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº002/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa No 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº041/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	--------------------

01	06 271 882 - 7	VIP SHOP COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA
----	----------------	---

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº003/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº042/2016 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2017,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)042/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 069 418 - 1	CICERO SILVA SOARES FILHO ME
02	06 365 136 - 0	GREGORIO FERNANDES SERVIÇOS ME
03	06 368 036 - 0	G L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS ME
04	06 373 916 - 0	DANIELLY ALVES DE MORAES MUNIZ - ME
05	06 391 933 - 8	PRYSILLA KELLY DUARTE DE SOUSA MARTINS ME
06	06 425 475 - 5	CIA DA SANDALIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06 466 701 - 4	JESSICA MARTINIANO DE LIMA ME
08	06 559 863 - 6	C A CASSIMIRO PEREIRA CALCADOS ME
09	06 687 228 - 6	JANIO KLEBER DUARTE LINS ME
10	06 898 693 - 9	F E DA SILVA ARTIGOS DE ARMARINHO - MICROEMPRESA

\*\*\* \*\*

**ATO DE REVOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº20160022. Processo VIPROC nº4760229/2016. Interessado: SEFAZ/CEINF (Célula de Infraestrutura). Objeto: **Serviço de manutenção corretiva no cubículo de proteção geral da subestação de 525 KVA do Edifício SEFAZ II**, pertencente a Secretaria da Fazenda. Justificativa: Durante a realização do referido certame licitatório, houve intenso agravamento da situação que se pretendia remediar com elevado risco de ocorrência de sinistro, com risco iminente de danos materiais e prejuízos incalculáveis, fato que motivou a contratação do correspondente objeto em caráter emergencial, razão pela qual a Administração Fazendária não tem mais interesse naquele objeto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº125/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.190.966-1	FRANCISCO EULIZALDO COSTA
02	06.192.604-3	IRISLANDIA TEIXEIRA ALVES DO NASCIMENTO ME
03	06.199.034-5	ANTONIO EDINEI LIMA ALVES ME
04	06.202.488-4	FRANCISCO RAFAEL GONCALVES DO VALE ME - EPP
05	06.203.518-5	EMANUEL JAILSON DA SILVA PEREIRA ME
06	06.203.873-7	FRANCISCO ALVES DE CASTRO ME
07	06.206.533-5	F ROBERIO DOS SANTOS
08	06.215.204-1	CARLOS ANDRE DOS SANTOS GONCALVES ME
09	06.267.265-7	FRANCISCO IVAN DA SILVA MERCEARIA ME
10	06.283.581-5	FRANCISCO L M MOREIRA DE OLIVEIRA
11	06.309.202-6	J. E. PEREIRA MICROEMPRESA
12	06.309.208-5	POSTO PINHEIRO LTDA
13	06.310.459-8	MARCIO GOMES DE SOUSA
14	06.313.238-9	NEW PLAST INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS PLÁSTIC
15	06.333.608-1	JOAO BARROSO CUNHA PLASTICOS ME
16	06.351.000-6	CTIS TECNOLOGIA S/A
17	06.357.949-9	FRANCISCO SILVA DE MATOS - ME
18	06.360.335-7	LK TEL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA
19	06.387.501-2	CICERO VAGNER GOMES DOS SANTOS ME
20	06.390.618-0	MOZART.ALVES DE OLIVEIRA FILHO
21	06.469.251-5	HEUTE CONFECOES DE VESTUARIO EIRELI ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº126/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180.843-1	A DE OLIVEIRA SILVA MOVEIS ME
02	06.182.822-0	FARMACIA GAMA LTDA ME
03	06.185.011-0	M S OBRAS E SERVICOS EIRELI
04	06.186.197-9	G M DE FREITAS BARBOSA ME
05	06.188.663-7	R N CASTRO MOURA PREMOLDADOS MS
06	06.416.072-6	CHEIRO DE FLOR COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
07	06.441.632-1	ME GUIMARAES EMBALAGENS LTDA - EPP
08	06.443.265-3	COMERCIAL DE ALIMENTOS M & E LTDA ME
09	06.447.963-3	PREVENT SERVICE AUTOMOTIVE LTDA - ME
10	06.451.865-5	E P R REFEICOES COLETIVAS LTDA ME
11	06.460.283-4	M B DE ARAUJO ME
12	06.461.723-8	SUMARE LOJAS DE CONVENIENCIAS LTDA - ME
13	06.466.207-1	LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA 97631019304
14	06.466.580-1	R MONTEIRO FALCAO ME
15	06.466.632-8	A C PAULINO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME
16	06.466.704-9	MAMINHA SUL RESTAURANTE EIRELI LTDA
17	06.467.680-3	KEYLA CORDEIRO SILVA ME
18	06.469.329-5	V M GUERRA DIOGENES - ME
19	06.471.040-8	NANCY SUCUPIRA DE MACEDO M
20	06.473.230-4	LUAN ERICK DOS SANTOS 07526894446
21	06.474.064-1	ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA 02912729327

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº127/2016 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.392.783-7	MARIA EURIDENIA CASSIANO MACHADO ME
02	06.408.958-4	LUCIANA MEIRA DA SILVA ME
03	06.409.242-9	J R COSTA DA SILVA ME
04	06.412.639-0	FRANCISCO NILDO ALVES DE ARAUJO



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.418.709-8	MARIA DO CARMO NUNES DUARTE
06	06.418.826-4	JOSE FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA ME
07	06.420.484-7	W A DE MORAIS-ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Cosme do Vale Aquino  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº148/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.360671-2	SUPER ISRAEL SUPERMERCADO LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2016**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na IN nº33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Cosme do Vale Aquino  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº148/2016 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.103.586-6	IRMÃOS FONTENELE S A COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGRICULTURA
02	06.188.080-9	MARIA ELIANIA DE MENEZES QUEIROZ
03	06.191.156-9	ANA LUCIA MORENO COSTA
04	06.341.351-5	JULIANA LIMA DA SILVA ME
05	06.370.541-9	PRIMOS RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA ME
06	06.555.510-4	FARMACIA GAMA LTDA-ME
07	06.582.407-5	FARMACIA SUPER SAUDE LTDA ME
08	06.585.869-7	M A SOUSA FREIRE COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA ME
09	06.597.319-4	ISRAEL ROQUE ALVES COSTA ME
10	06.604.880-0	STOP BORRACHARIA E VULCANIZADORA LTDA ME
11	06.605.811-2	THE BUDDY'S AMERICAN BAR E LANCHONETE LTDA ME
12	06.606.166-0	ANA TERESA LIMA GURGEL ME
13	06.614.236-9	M F DE ARAUJO MOVEIS ME
14	06.666.760-7	ANTONIO DE PADUA CHAVES ME
15	06.685.437-7	ROCILANDIA ALVES DE SOUSA MICROEMPRESA
16	06.688.211-7	REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
17	06.708.698-5	PAULO RICARDO GADELHA DE ALMEIDA 00677979380

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.723.832-7	CHEAD TRANSPORTES, LOGISTICA E LOCACAO LTDA - ME
19	06.826.980-3	GABRIEL JOSE DA COSTA ME
20	06.896.387-4	CASTELÃO GÁS LTDA ME
21	06.896.589-3	RAIMUNDO VITOR NETO CONSTRUÇOES ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NUCLEO DE ATENDIMENTO EM LIMOEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 13 de janeiro de 2017.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº001/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.212.102-2	J N ALMEIDA VESTUARIO ME
02	06.386.169-0	PEDRO HENRIQUE CHAVES DE FREITAS BARCELLOS ME
03	06.389.840-3	REGINA NETA DE QUEIROZ PESSOA ME
04	06.436.070-9	M V DE LIMA FIGUEIREDO ME
05	06.594.386-4	ELTON ANGELO PEIXOTO ALVES
06	06.623.340-2	ALCIONE GONÇALVES SILVA
07	06.714.172-2	J M RODRIGUES NOGUEIRA MOTOS ME
08	06.723.838-6	DANTAS DE OLIVEIRA LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 09 de janeiro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº02/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.361675-0	CERAMICA IRMAOS DUARTE LTDA ME
02	06.365907-7	J A DE ANDRADE ARMARINHO ME
03	06.392126-0	F. F. DANTAS ME
04	06.401939-0	H M NONATO ME
05	06.407264-9	JULIO CARVALHO E SOUSA ME
06	06.432710-8	C E DE OLIVEIRA ME
07	06.471830-1	MARIA CLAUDIANA PEREIRA DA SILVA ME
08	06.518285-5	A L DA SILVA CONSTRUÇOES ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.568.852-0	MARIA VIRLANDIA DAS CHAGAS ME
10	06.582.446-6	R R FERREIRA ME
11	06.585975-8	S. DA SILVA SANTOS ME
12	06.937161-0	TARCIZO JOSE FERNANDES ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NUCLEO DE ATENDIMENTO EM LIMOEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 13 de janeiro de 2017.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº002/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.072.081-6	LUIZ EPIFANIO RUFINO ME
02	06.177.425-1	J N VIEIRA FREIRE ME
03	06.365.929-8	LUIZ OSAMAR ALVES DE SOUSA
04	06.425.640-5	JADER BRIGIDO DE ALMEIDA
05	06.597.265-1	COMERCIAL CIMENTO E CIA LTDA
06	06.998.958-3	M DO SOCORRO SANTIAGO LUZ RESTAURANTES ME
07	06.999.270-3	JOSE EDILSON REBOUÇAS ARMARINHO ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 11 de janeiro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº03/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.207553-5	FRANCISCO WESLY DA SILVA VARIEDADES ME
02	06497093-0	FRANCISCO FRANSULDO SENA MOTA
03	06.534098-1	V GOMES DOS SANTOS ME
04	06.536002-8	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA MERCEARIA ME
05	06.546898-8	ANTONIO JUNIOR DIAS DE ARAUJO - ME
06	06.550172-1	N M DA SILVA BERNARDO - ME
07	06.589013-2	R. R. ARRAIS ME
08	06.901264-4	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NUCLEO DE ATENDIMENTO EM LIMOEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 13 de janeiro de 2017.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº003/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.358.248-1	E J FERREIRA DE SOUZA SERVIÇOS ME
02	06.392.005-0	LAEZIO V COSTA ME
03	06.471.001-7	FRANCISCO C DA SILVA BEZERRA ME
04	06.563.308-3	COSME RAFAEL DE FRANÇA OLIVEIRA ME
05	06.567.125-2	AGROPECUARIA MATA BRANCA LTDA ME
06	06.569.807-0	AGROSOL AGRICULTURA DE MOSSORO LTDA
07	06.626.025-6	FRANCISCO DANTAS LATICINIOS ME
08	06.870.057-1	GERUZIA MARIA M ROCHA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0004/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral- CE, 20 de janeiro de 2017.

Fco. Edson de L. Silva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº0004/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369677-0	M V FERREIRA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 12 de janeiro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº05/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.407835-3	A. V. M. DE FREITAS ME
02	06.996718-0	MARIA HOLANDIR RAMOS FREITAS

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº06/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATO, em Crato, 18 de janeiro de 2017.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº06/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209421-1	F. EINEIDE DOS SANTOS ME
02	06.359409-9	TYCIANNE VARELA BELEM ME
03	06.365898-4	IMAGEM CORPORAL SERVICOS DE BELEZA LTDA ME
04	06.377760-6	R J DE CASTRO ALENCAR ME

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
FALCAO COMERCIO DE PESCADOS LTDA	06366830-0	1/201606074	PROCEDENTE	15.393.119,36
WIKI PRIMITIVE & MODERN COM DE AR	06360320-9	1/200916068	PROCEDENTE	14.504,25
NORTE QUIMICA IND E COM DE PROD	06387383-4	1/201509140	PROCEDENTE	1.131.513,50
CLECIO FERREIRA DIAS 01463596405	06440243-6	1/201517835	PROCEDENTE	227.967,16
CDR COMERCIO E REPRESENTACOES E TELEC	06190511-9	1/201518921	PROCEDENTE	3.213,76
RMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	06860980-9	1/201304983	PROCEDENTE	26.795,20
RMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	06860980-9	1/201304989	PROCEDENTE	71.740,94
PASCHOAL CALVANO INDUSTRIAL E COM	06966165-0	1/201001626	PROCEDENTE	759.692,36
COMPLEXO BAR E RESTAURANTE	06396192-0	1/201600182	PROCEDENTE	5.609,96
NORMA LUCIA OLIVEIRA SILVA	06398617-5	1/201606442	PARCIAL PROCEDENTE	288.844,72
KARLA VANESSA FEITOSA GONCALVES	06597262-7	1/201606339	PROCEDENTE	1.679,09
KARLA VANESSA FEITOSA GONCALVES	06597262-7	1/201606342	PROCEDENTE	1.489,13
SERRA LESTE INDUSTRIA COMERCIO IMPOT	06358579-0	1/201604857	PROCEDENTE	1.023.589,50
SERRA LESTE INDUSTRIA COMERCIO IMPOT	06358579-0	1/201604840	PROCEDENTE	12.991,69
SERRA LESTE INDUSTRIA COMERCIO IMPOT	06358579-0	1/201604829	PROCEDENTE	410.353,15
DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA	06575608-8	1/201608772	PROCEDENTE	209.256,86
DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA	06575608-8	1/201608760	PROCEDENTE	3.130.616,73
DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA	06575608-8	1/201608519	PROCEDENTE	3.209.878,91
DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA	06575608-8	1/201608753	PROCEDENTE	33.671,61
DANIDAY SUPERMERCADOS LTDA	06575608-8	1/201608778	PROCEDENTE	36.982,39

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2017 - CONAT**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de janeiro de 2017.

Magda dos Santos Lima  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
TSAT COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOM	06181604-3	1/201605135	PROCEDENTE	849.090,03
P E L COMERCIO DE PESCADOS LTDA	46900015-8	1/201517980	PROCEDENTE	8.838,76
SAL REFINADO DO NORDESTE LTDA	81200018-8	1/201415100	PROCEDENTE	788,66
CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRU	19200016-1	2/201508430	PROCEDENTE	12.705,11
RAFAEL LIMA CAVALCANTE MOTA	41006535-3	2/201302434	PROCEDENTE	380,95
JOSE SOARES DE ALMEIDA 52418170349	06606923-8	1/201511366	PROCEDENTE	250,66
INDUSTRIA DE CALCADOS FLORES LTDA ME	06422970-0	1/201601995	PROCEDENTE	1.374,93
INDUSTRIA DE CALCADOS FLORES LTDA ME	06422970-0	1/201601996	PROCEDENTE	4.580,17
ILDEON GOMES DE LIMA ME	06371732-8	1/201407769	PROCEDENTE	388,06
ILDEON GOMES DE LIMA ME	06371732-8	1/201407771	PROCEDENTE	165,21
IDEON GOMES DE LIMA ME	06371732-8	1/201407772	PROCEDENTE	14.911,26
IDEON GOMES DE LIMA ME	06371732-8	1/201407766	PROCEDENTE	24.388,94

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2/2017**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO**, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO, para retornar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu



dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO): 2017.009978), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CGF 064029778 RAZÃO SOCIAL- MG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA -TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO- 2017.00831. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2.014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.379566-3	FELIPE TRIGUEIRO PIANCO ME	201623585-5
02	06.272411-8	CEARÁ COMERCIO DE PISCINAS LTDA EPP	201623712-6

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.79§1º Inc. IV §4º da Lei nº15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati-CE, 23 de janeiro de 2017.

Antônio Elieueo Pereira Mendes - 107.520-1-9

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ.: 13.536.632/0002-05	ACCIONA WINDPOWER BR COM IND EXP E IMP DE EQUIPAMENTOS	2016.26151-7
02	CNPJ.: 12.562.516/0001-09	J.M. FERREIRA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	2016.21597-2

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº4/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº4/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	064029778	MG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2017009978

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art.79, §1º, inc. IV da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01170-1
02	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01172-5
03	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01175-1
04	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01198-3
05	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01199-5
06	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01204-2
07	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01213-3
08	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01214-5
09	06.191760-5	FABIANO VIEIRA GUEDES ME	2017.01218-3

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art.79, §1º, inc. IV da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte de CGF 06.191760-5 **FABIANO VIEIRA GUEDES ME**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL de nº0480003052312900008415201710, ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário, assim como, fica INTIMADO também, do respectivo Termo de Ciência de Lançamento e Encerramento. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts, 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2017.

Fco. Ivanildo A. França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.628544-5	DINIZ LIMA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS	2016.23979-6

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2017**

Pelo presente edital, nos termos do Art.79, §1º, IV, da Lei nº15.614 de maio de 2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável abaixo relacionado, **INTIMADO** a, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada, conforme especificação em anexo. O prazo do presente edital é contado 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 19 de janeiro de 2017.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2017, 19 DE JANEIRO DE 2017

CGF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
06.596.029-7	JOSÉ BENEDITO CAPARROS – ME	2017.00955-2	Dar ciência ao Auto de Infração

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2017**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO INCISO IV, & 1º, ARTIGO 79 DA LEI 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU/CE, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 23 de janeiro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.590.113-4	J S DE AMORIM ME	201700576-4

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº74/2017 –CESEC**

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.14494	06.387.509-8	SAMARA FERREIRA DE FREITAS ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Toda documentação fiscal e contábil, inclusive os meios magnéticos referente ao período acima descrito.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº75/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº75/2017 –CESEC**

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.14495	06.387.509-8	SAMARA FERREIRA DE FREITAS ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Toda documentação fiscal e contábil, inclusive os meios magnéticos referente ao período acima descrito.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº76/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº76/2017 –CESEC**

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.20841	06.694.077-0	JMARTINS SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÕES	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Apresentar fitas-detelhe, redução Z e leitura X do ECF caixa 01.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº77/2017 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº77/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.20786	06.190.571-2	V.L. OLIVEIRA NETO	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEFOU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livro de registros de caixa e demais documentos pertinentes.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2017 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2017 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2017.00692	06.189.925-9	RN COMERCIO VAREJISTAS/A	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEFOU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros diário/razão analíticos. A justificar as diferenças apuradas nos relatórios de malha fiscal (RMF) em anexo (2 FL.). OBS: Os relatórios detalhados podem ser enviados por e-mail para análise.

\*\*\* \*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº3/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 109 do Regulamento CGSN nº94 de 29 de novembro de 2011, e o art.39 da Lei Complementar nº123/2006, FAZ SABER que o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO, relacionado no Anexo único deste Edital, para retornar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, relacionado(s), no presente Termo de Encerramento ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. RAZÃO SOCIAL **MG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME** CGF 064029778 - CNPJ 10.973.492/0001-73 - (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO): 04800003052312000008372201717/04800003052312000008391201743. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2014**  
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº01/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** E O ESTADO DO CEARÁ. II - OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº01/2014 - SEFIN/SEFAZ por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não contempladas no presente Termo de Aditamento. IV - DATA E ASSINANTES: 21/12/2016 - Jurandir Gurgel Gondim Filho - Secretário Municipal das Finanças e Carlos Mauro Benevides Filho - Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, de 31 de janeiro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO (CF-E) POR MEIO DE MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO (MFE) E DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICO (NFC-E), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art.904 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº31.922, de 11 de abril de 2016, que instituiu o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e); CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF nº11, de 24 de setembro de 2010, que instituiu o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e); CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF nº07, de 5 de outubro de 2005, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE); CONSIDERANDO o disposto no Ato Cotepe ICMS nº33, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre o leiaute do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e sobre as especificações técnicas para fabricação e desenvolvimento do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico; CONSIDERANDO as disposições do Ato Cotepe ICMS nº11, 22 de março de 2012, sobre as especificações técnicas da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), conforme disposto no Ajuste SINIEF 07/05; RESOLVE:

Art.1º A emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) por meio de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE), para acobertar operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal destinadas a consumidor final, será obrigatória:

I – a partir de 1º de fevereiro até 28 de abril de 2017, conforme cronograma estabelecido pela Célula de Laboratório Fiscal (CELAB) da Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI), para os contribuintes enquadrados em uma das seguintes subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômico-Fiscais (CNAE-Fiscal):

- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas;
- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos;
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;



II – a partir de 1º de fevereiro de 2017, para todos os estabelecimentos varejistas novos inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), independentemente da CNAE-Fiscal.

§1º A obrigatoriedade de que trata o inciso I do caput deste artigo aplica-se apenas se a CNAE-Fiscal principal do contribuinte corresponder a uma das CNAEs-Fiscais indicadas nas alíneas “a” a “d”.

§2º Não serão concedidas novas autorizações de uso de equipamento ECF a partir de 1º de fevereiro de 2017.

§3º Os ECFs que tenham tido suas Autorizações de Uso concedidas pela SEFAZ até 31 de janeiro de 2017 terão validade de 18 (dezoito) meses contados da data da autorização, devendo os equipamentos, após este prazo, serem substituídos por MFEs.

§4º Na hipótese do §3º deste artigo, mesmo que tenha sido declarada a obrigatoriedade da emissão de CF-e por meio de MFE para contribuinte que tenha obtido autorização de uso do ECF até 31 de janeiro de 2017, esta obrigatoriedade fica condicionada à expiração do prazo estabelecido naquele parágrafo.

§5º O contribuinte poderá, opcionalmente, antes do prazo estabelecido no §3º deste artigo, substituir o ECF pelo MFE.

§6º Aplica-se à Nota Fiscal Consumidor Eletrônica (NFC-e) os mesmos prazos e condições relativos à obrigatoriedade de que trata este artigo, em razão do disposto no art.27 do Decreto nº31.922, de 11 de abril de 2016.

Art.2º A Instrução Normativa nº27, de 22 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o caput do art.5º:

“Art.5º. É permitida a utilização compartilhada de um ou mais MFE com os caixas destinados a registrar operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que:

(...)” (NR)

II – o art.10:

“Art.10. Quando da emissão do CF-e, o contribuinte registrará no MFE, por meio do AC, os dados da operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal.

§1º O CF-e deverá conter a identificação do adquirente, por meio do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nas seguintes situações:

I – quando solicitado pelo adquirente;

II – na entrega de mercadoria em domicílio, no Estado do Ceará, hipótese em que também deverá ser indicado o respectivo endereço.

§2º O disposto no §1º deste artigo aplica-se também em qualquer outra situação prevista na legislação do ICMS.” (NR)

Art.3º As soluções de aplicativos comerciais para pontos de vendas dos contribuintes varejistas ou que realizem operações para consumidor final devem ser adaptadas para utilização do Módulo Fiscal Eletrônico (MFE), conforme instruções técnicas publicadas em ato normativo específico.

Parágrafo único. Após a adaptação de que trata o caput deste artigo, ficam dispensados os contribuintes de renovação da homologação do PAF-ECF.

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### PROVIMENTO Nº01/2016

#### DISPÕE SOBRE AS RESOLUÇÕES DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO E DA CÂMARA SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS.

O CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONAT, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, reunido em Sessão Plenária, realizada em 16 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da transparência e da celeridade inerentes ao processo administrativo-tributário; CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos interessados e em especial ao cidadão contribuinte uma pesquisa mais eficiente dos temas julgados e corporificados nas Resoluções do Conat; RESOLVE:

Art.1º O Conselheiro do Conselho de Recursos Tributários deverá lavrar a Resolução relativa ao processo do qual seja relator, por distribuição ou por designação, e realizar a sua leitura para aprovação na Câmara no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do julgamento do processo.

§1º O Conselheiro Relator deverá entregar à Secretária da Câmara 2 (duas) cópias impressas e uma em arquivo eletrônico da Resolução aprovada.

§2º As cópias impressas da Resolução deverão ser entregues na mesma sessão em que tenha sido aprovada.

§3º A cópia em arquivo eletrônico da Resolução deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão em que tenha sido aprovada.

§4º O Conselheiro que deixar de entregar a Resolução e suas cópias, inclusive em arquivo eletrônico, no prazo estabelecido neste artigo, ficará impedido de participar das sessões de julgamento subsequentes até que seja sanado o atraso. Art.2º A Resolução deverá ser redigida com clareza, objetividade e simplicidade, contendo ementa, relatório, voto do relator, demonstrativo do crédito tributário, voto discordante, voto de desempate da presidência, quando for o caso, decisão e palavras-chave.

§1º A ementa da Resolução deverá conter, no mínimo, o seguinte:

I - o tributo ao qual se refere o processo;

II - natureza da infração tributária;

III - sinopse dos fatos;

IV - indicação da decisão constitutiva de mérito (procedente, parcial procedente ou improcedente) ou declaratória (de nulidade ou extinção), o resultado (unanimidade ou maioria) da votação;

V - quando for o caso, dispositivos legais e regulamentares infringidos, bem como dispositivo sancionador, estabelecido em lei;

VI - a indicação da concordância ou discordância da decisão adotada com o parecer da Procuradoria Geral do Estado.

VII - confirmação ou reforma da decisão de primeira instância.

§2º Nas palavras-chave será informado o seguinte:

I - o tributo ao qual se refere o processo;

II - a natureza da infração;

III - a decisão constitutiva de mérito ou declaratória de nulidade ou extinção;

IV - os temas centrais objeto de discussão no julgamento.

§3º No caso de a decisão de mérito ser de procedência ou parcial procedência do auto de infração, o voto do relator deverá informar o demonstrativo do valor do crédito tributário julgado.

§4º A Resolução será datada com o dia referente à leitura desta em sessão.

§5º Deverá constar na Resolução espaço reservado para a ciência do representante da Procuradoria Geral do Estado.

Art.3º Caberá a qualquer integrante da Câmara de Julgamento ou da Câmara Superior, quando da leitura da Resolução em sessão, verificar se o teor da decisão está em consonância com os termos da ata aprovada em sessão, apontando, se houver, as devidas divergências.

§1º Não se admitirá emenda, rasura ou entrelinhas por ocasião das retificações de que trata este artigo.

§2º A Resolução devidamente retificada deve ser apresentada para nova leitura no prazo de até 02 (duas) sessões após a data em que se verificou as divergências.

Art.4º Caso as divergências a que se refere o artigo anterior sejam verificadas após a publicação da Resolução, caberá à Presidência do Conat chamar o feito à ordem e encaminhar o processo à Câmara de origem para a apreciação.

Art.5º Fica aprovado o modelo de Resolução constante do Anexo Único deste Provimento.

Art.6º Ficam revogados:

I – os Provimentos nº01/1999 e nº01/2003; e

II – o art.2º do provimento 01/2000 e os arts.6º e 7º do provimento nº01/2004.

Art.7º. Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Francisca Marta de Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS/  
CONAT

ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº01/2016

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

\_\_ª CÂMARA DE JULGAMENTO (ou CÂMARA SUPERIOR)

RESOLUÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_ª SESSÃO ORDINÁRIA DE \_\_/\_\_/\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

AUTO DE INFRAÇÃO: \_\_/\_\_\_\_

RECORRENTE:

CGF:

RECORRIDO:

CONSELHEIRO RELATOR:

EMENTA

PALAVRAS-CHAVE

RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DECISÃO

\*\*\* \*\*



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2016  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
DO QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO CEARÁ – EDITAL Nº002/2014**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceituam as normas estabelecidas no EDITAL nº002/2014, datado dia 23 de Dezembro de 2014, publicado do Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2014, **RESOLVE CONVOCAR** 07 (sete) **CANDIDATOS** aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos efetivos de 01 Procurador Autárquico, 01 Administrador, 03 Advogados, 01 Contador e 01 Economista, relacionados no ANEXOS ÚNICO deste Edital, para lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará, obedecendo a ordem de classificação constante no EDITAL nº002/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2015, que trata da Homologação do Concurso e da PORTARIA nº026/2015 que trata da Ordem Judicial com Decisão Liminar concedida pelo Juiz da 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Dr. Carlos Augusto Gomes Correia nos autos do Mandato de Segurança nº0165390-55.2015.8.06.0001, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 25 de junho de 2015, para comparecer a Junta Comercial do Estado do Ceará, localizada na Rua 25 de Março nº300, Centro Fortaleza, Ceará, junto a Célula Administrativo-Financeira/Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de circulação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, munidos dos seguintes documentos: 1. original do diploma de grau superior em nível de graduação; 2. cópia autenticada da cédula de identidade civil e CPF; 3. cópia autenticada da cédula do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; 4. cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo Masculino; 5. certidão de acumulação de cargos, solicitada na Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, site: www.seplag.ce.gov.br; 6. comprovantes de inexistência de participação do candidato em sociedade de natureza comercial a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de certidões específicas; 7. comprovantes de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas; 8. comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos poderes, através de certidões específicas. Além de fornecer os documentos acima enumerados, o candidato convocado deverá, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02 (duas) fotos 3x4, recentes e idênticas e comprovante de endereço. Os convocados também deverão apresentar a comprovação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecida pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará - COPEM, situado na Avenida Oliveira Paiva, 941, Cidade Dos Funcionários, em Fortaleza, mediante a apresentação pelo candidato dos seguintes exames: 1. Raio X do Tórax em PA com laudo; 2. Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); 3. Sumário de Urina; 4. Hemograma completo com plaquetas; 5. Coagulograma Completo com Tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; 6. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; 7. Eletroencefalograma com laudo; 8. Eletrocardiograma com laudo; 9. Audiometria; 10. Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Carolina Price Evangelista Monteiro  
PRESIDENTE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO  
O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO  
QUADRO DE PESSOAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DO CEARÁ – EDITAL Nº002/2014  
CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

## CARGO DE ADMINISTRADOR

Nº Inscr.	Nome	Nota Total	Nota Final	Classificação	Situação
3982	Renan Gomes de Mesquita	53	88,33	1º	Aprovado

## CARGO DE ADVOGADO

Nº Inscr.	Nome	Nota Total	Nota Final	Classificação	Situação
3786	Maria Alice Pinheiro Nogueira	54	90,00	1º	Aprovado
2907	Camila Carvalho da Costa	54	90,00	2º	Aprovado
0746	Évora Máximo de Carvalho	53	88,33	3º	Aprovado

## CARGO DE ECONOMISTA

Nº Inscr.	Nome	Nota Total	Nota Final	Classificação	Situação
5701	Sciema Servia Viana Veras Frota	45	75,00	1º	Aprovado

## CARGO DE PROCURADOR AUTÁRQUICO

Nº Inscr.	Nome	Nota Total	Nota Final	Classificação	Situação
4679	João Lucas Arcaño Carneiro	58	96,66	1º	Aprovado

## CARGO DE CONTADOR

Nº Inscr.	Nome	Nota Total	Nota Final	Classificação	Situação
4464	Vanúzia Feitosa de Araújo Caminha	51	85,00	1º	Aprovado

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/SEINFRA/2011**  
I - ESPÉCIE: 6º Termo aditivo ao Contrato 017/SEINFRA/2011.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará.; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n., - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MARQUISE/IVAÍ-II ETAPA**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 1838 – Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se nos pareceres técnicos e jurídicos no Processo Administrativo nº4332669/2016, 6974501/2016, 7261096/2016, 8066408/2016 e 8208911/2016, e no art.65, inciso II, alínea “b”, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Pelo presente termo aditivo, em decorrência da **readequação do projeto apresentado no contrato original**, com acréscimo de R\$5.979.051,37 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), passa o valor global do contrato de R\$651.097.439,11 (seiscentos e cinquenta e um milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos) para R\$657.076.490,48 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.979.051,37 (cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas.; XII - DATA: 18 de janeiro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2017**

PROCESSO Nº7846086/2016 ORIGEM DER. OBJETO: **Contratação da empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta de**

**esgoto** para do Departamento Estadual de rodovias - DER por um período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Necessidade de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o DER. VALOR GLOBAL: R\$86.552,15 (Oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21844 – Manutenção e Funcionamento Administrativo – DER; elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários e 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, incisos VIII, da Lei 8.666/93 e das informações constantes no processo VIPROC nº7846086/2016. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. DISPENSA: José Sérgio Fontenele de Azevedo. RATIFICAÇÃO: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2017

PROCESSO Nº8464004/2016 ORIGEM SEINFRA – CEC. OBJETO: CONSÓRCIO SEINFRA/CEARÁ INTEGRADO, composto pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI MOVEL S.A, para **execução dos SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTATIVO – STFC**, nas modalidades: Longa Distância Nacional Intrarregional, Longa Distância Internacional e Local e Serviço Móvel Pessoal – SMP para atender às necessidades do Governo do Estado do Ceará, JUSTIFICATIVA: Necessidade de continuidade na prestação dos serviços telefônicos fixo comutado – STFC E SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, conforme dispõe o 1º Relatório do Contrato nº003/SEINFRA/2011, às fls.05/09, que “ (...) se fundamenta na real necessidade da prestação dos serviços de telefonia fixa e móvel de acordo com o INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em não descontinuar tal serviço por ser considerado essencial aos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Ceará e com anuência da empresa contratada através de ofício anexado aos autos, uma vez que no dia 20 de janeiro de 2017 finda-se o prazo de vigência do mesmo.” VALOR GLOBAL: R\$12.477.030,40 (doze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trinta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se faz necessária para contratos corporativos deste vulto devido a impossibilidade de incluir em um único registro o orçamento de todas as secretarias e órgãos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tendo em visto o teor do PARECER Nº077/2016 -ASJUR/SEINFRA, de 16 de Janeiro de 2017, e com respaldo no Art.24, incisos IV, da Lei nº8.666/93 e das informações constantes no presente processo VIPROC nº8464004/2016. CONTRATADA: **CONSÓRCIO SEINFRA/CEARÁ INTEGRADO**, composto pelas empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI MOVEL S.A. DISPENSA: Declarada por Antônio José Câmara Fernandes, Secretário Adjunto da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2017

PROCESSO Nº2975767/2016 ORIGEM CEARÁPORTOS. OBJETO: **Contratação da empresa LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, para a Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, por um período de 01 (um) ano, nos termos previstos no art.26 da Lei nº8.666/93. JUSTIFICATIVA: Prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e desenvolvimento específico do Sistema Informatizado de ERP IFS. VALOR: R\$178.714,52 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CEARÁPORTOS, conforme declaração fl. 17 juntada aos autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **LATINIFS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por Danilo Serpa, Diretor Presidente da Cearáportos. RATIFICAÇÃO: Ratificada por André Macêdo Facó, Secretário da Infraestrutura.

Aline Saldanha de Lima Ferreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2011

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM DESAPROPRIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1359 - CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “AD REFERENDUM” DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, INCISO II, §4º DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **PRORROGAR PRO MAIS 12 (DOZE) MESES**; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: TÉRMINO PARA 13/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 05.12.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. RICARDO CASTELO BRANCO ARRUDA.

Lúcia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: CARLOS VASCONCELOS, 1345 - ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº199/2016, DE 13/12/2016, NO QUE DISPÕE O ART.65, INCISO II, “d” DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**; IX - VALOR GLOBAL: PASSA O VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO PARA R\$55.893,45 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 22.12.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO.

Lúcia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 166 NO TRECHO: ENTR.CE 375 (JUCAS) - DISTRITO MEL, CO EXTENSÃO DE 22,00 KM; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA:GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - A.L TEIXEIRA PINHEIRO**; V - ENDEREÇO: CE-060, KM 367 - BARREIRAS/IGUATU; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO Nº222/2016, DE 20/12/2016, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.65, INCISO II, §1º DA LEI Nº8.666/93; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXO FINANCEIRO**; IX - VALOR GLOBAL: O PRESENTE ADITIVO NÃO TEM REFLEXO FINANCEIRO, HAJA VISTA FORAM SUPRIMIDOS O VALOR DE R\$1.292.477,02 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO PERCENTUAL DE 6,52% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO, E ACRESCIDO SERVIÇOS NO VALOR DE R\$1.292.477,02 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) CORRESPONDENDO A 6,52% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E DOIS POR CENTO); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 30.12.2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO.

José Newton Montenegro Filho  
PROCURADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2016**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-176 - TRECHO: ICARAIZINHO DE AMONTADA - MOITAS; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA: JORNALISTA ANTÔNIO PONTES TAVARES, 1047 - JARDIM VIOLETA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER/CE, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, §1º, INCISO II DA LEI Nº8.666/93; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: FICA **RE-RATIFICADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº028/2016**, ESTABELECIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE 06/07/2017 PARA 18/05/2017; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS FICANDO SEU TÉRMINO PARA 07/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 06.01.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. RENÊ ANTÔNIO TEIXEIRA MACIEL.

Lúcia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO  
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2017**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para atender às necessidades da CEARÁPORTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20150002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto deste



contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$2.043.083,68 (dois milhões quarenta e três mil oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato vigente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de investimentos da CEARÁPORTOS. Classificação Orçamentária: 08200008.26.784.010.18781.03.449051.270.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Araújo Loureiro, Waldir Frota Sampaio e José Railton Teixeira Costa.

Daniel Macedo Tavares Cruz  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EDUARDO BASTOS MARTINS**, matrícula 430698-10, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 20 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº15/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, em virtude dos mesmos haverem doado sangue voluntariamente, em período de suas folgas, não prejudicando os trabalhos, conforme Atestados de Doações emitidos pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSOS -	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
VIPROC			
6548723/16	JECIVANDO DE SOUSA BARBOSA	AG. PENITENCIÁRIO	472540.1.9
3713642/16	PAULO CESAR XAVIER DE ANDRADE	AG. PENITENCIÁRIO	472600.1.9

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº16/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6500798/2016 – VIPROC, **RESOLVE ELOGIAR** o servidor **KIRK DOUGLAS ALBUQUERQUE**, Agente Penitenciário, matrícula Nº472570.1.8, em virtude do excelente serviço prestado a esta Secretaria, assim recebendo certificado de Honra ao Mérito, lavrado pela Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS, com base nos relevantes serviços prestados pelo mesmo. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº17/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3561001/2016 – VIPROC, **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, relevando elevado grau de conhecimento na realização de vistorias e acendrado espírito público, atentando pela legalidade e pela manutenção da ordem, exercendo de forma exemplar seus papéis institucionais. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº17/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ACELINO NOGUEIRA ALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472428.1.9
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430670.1.X
ADRIANO DE LIMA FERNANDES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472429.1.6
AECIO PEREIRA MIRANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472836.1.2
ALEXSANDRO DE SOUZA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473511.1.1
ALYSSON PARCELLY GUERRA BELO TEMOTEO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472845.1.1
ANDERSON ANDRADE COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472851.1.9
ANTONIO CARLOS TADEO FERNANDEZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	125796.1.6
ANTONIO TADEU PINHEIRO GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472801.1.7
CAIRO DE OLIVEIRA ALVARO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472814.1.5
CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO	111801.1.6
CRISONGNO LAURIANO CUNHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472831.1.6
DYERLAN NUNES DE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472875.1.0
EDIGLE JOSÉ DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472467.1.7
EVANDRO ARAUJO HOLANDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472478.1.0
EVANDRO JOSÉ RODRIGUES MAIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472479.1.8
FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472488.1.7
FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473539.1.2
FRANCISCO DAYBSON MESQUITA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472920.1.8
FRANCISCO FABIO PONCIANO MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472924.1.7
FRANCISCO GEOVANI LOPES SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472506.1.7
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	472937.1.5
FRANCISCO RICARDO ANJO CHAGAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	430484.1.4
FRANCISCO ROMULO ALVES DE CASTRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472520.1.6
FRANCISCO WALDINAR DA COSTA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472522.1.0
GLEYDSON MORAES CANTANHEDE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472961.1.0
HEITOR RODRIGUES MADEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472963.1.5
JAIR ARAUJO PONTES FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473516.1.8
JONAS ANGELO DE SALES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472552.1.X
JORGE LUIZ DE LIMA BARBOSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111776.1.1
JOSÉ FLAVIO DO VALE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473145.1.8
JOSÉ IVAN DE FREITAS MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473146.1.5
JOSÉ WISTON DE SOUSA MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472567.1.2
LEANDRO MOTA MONTEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473029.1.9
LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430565.1.4
LEONEL DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473011.1.4
MARCIO MACEDO CHAVES DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430578.1.2
MARCUS VINICIUS BEZERRA PONCIANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473048.1.4
PAULA VANESSA MILHOME LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472595.1.7
PAULO CESAR DA SILVA TOLENTINO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472598.1.9
PAULO HENRIQUE DA COSTA DIAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	472601.1.6
PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ABREU	AGENTE PENITENCIÁRIO	430606.1.9
RAIMUNDO EDSON AMARO FILGUEIRA FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472606.1.2
RAPHAEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473165.1.0
ROBERIO BELEM DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	111738.1.0
ROBERTO SOARES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473172.1.5
ROCY MARCIANO LOPES NOGUEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472616.1.9
ROMULO EUZEBIO FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473350.1.9
RONALDO ALVES ANGELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473113.1.4
WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473094.1.7
WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473093.1.X
WANDSON ARAÚJO TEIXEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473092.1.2

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº18/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6409880/2016, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, onde com zelo e dedicação realizaram a transferência de 224 (duzentos e vinte e quatro) detentos da CPPL I para IPPOO II e PFHVA e, ainda, realizaram vistoria nas celas daquela unidade no dia 25.04.16, desempenhando suas atividades voltadas especialmente para a melhoria do serviço público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº18/17 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VICTOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473096.1.1
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472519.1.5
GLAUBER FERREIRA CHAGAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	125826.1.7
REGINA LUCIA MIRANDA AGUIAR MAIA	AGENTE PENITENCIÁRIO	098460.1.8
PAULO JOSÉ CAVALCANTE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430599.1.2
GLEDSON DE SOUSA GADELHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473318.1.1
JOCYNALDO LUCIANO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	300571.1.2
HELDER PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	300758.1.1
ELIAS LIMA GONÇALVES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472474.1.1
FRANCISCO ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300205.1.0
DANIEL SABINO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472462.1.0
EVANDRO ALVES CARNEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472686.1.3
FRANCISCO ALECIO DE FREITAS MOREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300204.1.3
CLECIANO DE LIMA BRAGA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300182.1.4
DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300506.1.4
AGNALDO GONÇALVES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300388.1.9
ALCIDINO NOGUEIRA ROZENDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300638.1.3

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº19/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº6477184/2016 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO BORGES DA CUNHA**, Agente Penitenciário, matrícula Nº300807.1.8, em virtude do excelente serviço prestado na Cadeia Pública de Tamboril, com o intuito de melhorar a qualidade do serviço dos servidores e da segurança nesta cadeia pública, o referido fez a recaptura de um preso foragido desta unidade no dia 25.09.16, indo além de suas funções pra mostrar o empenho no seu trabalho mesmo com as condições adversas que se encontra o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, demonstrando comprometimento com o serviço público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº20/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3338736/2016 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, dando apoio as Unidades Prisionais do Complexo Itaitinga II, nos dias 23 e 24.04.16, com o intuito de que ocorrências fossem evitadas, atentando pela legalidade e pela manutenção da ordem, exercendo de forma exemplar seus papéis institucionais. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20/17 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	125813.1.9
GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472951.1.4
PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430602.1.X
CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAÚJO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300095.1.7
PAULO RICARDO FERREIRA MACHADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473078.1.3
NACELIO FERNANDES DO CARMO	AGENTE PENITENCIÁRIO	125769.1.9
FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472486.1.2
CLEITON NOBRE FORTES RODRIGUES	AGENTE PENITENCIÁRIO	472459.1.5
JOÃO PAULO PEREIRA DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472547.1.X
MARCIO BATISTA SOARES	AGENTE PENITENCIÁRIO	300242.1.4
MARCIA DA FROTA SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	301047.1.4
FRANCISCO RONALDO PINHO COELHO JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	300214.1.X
CARLOS ALBERTO MARQUES FRANÇA JÚNIOR	AGENTE PENITENCIÁRIO	430414.1.X
MIRELLA CANDIDO	AGENTE PENITENCIÁRIO	300443.1.2
JOSÉ IVAN MELO BONFIM	AGENTE PENITENCIÁRIO	430538.1.7
MANOEL RODRIGUES VIDAL	AGENTE PENITENCIÁRIO	472576.1.1
RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473191.1.0
LISSANDRO MOREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473016.1.0



NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472513.1.1
ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ	AGENTE PENITENCIÁRIO	472841.1.2

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº21/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº5496514/2015 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **MÁRIO SERGIO SOARES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula Nº472767.1.3, em virtude do excelente serviço prestado na Cadeia Pública de Quixadá, considerando dignos e relevantes os serviços prestados por ele naquele ergástulo, em especial, ao realizar diversas melhorias ao local, contribuindo sobremaneira para o Sistema Penitenciário Estadual, demonstrando consciência do dever a ser cumprido e nobre espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº22/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4296368/2015 – VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FRANCISCO ROMILDO FERNANDES DE ALMEIDA**, Agente Penitenciário, matrícula Nº473556.1.3, em virtude do excelente serviço prestado na Cadeia Pública de Tamboril, considerando digno e relevante ao serviço prestado pelo mesmo, o qual vêm contribuindo sobremaneira para o Sistema Penitenciário Estadual e sobretudo, para manter a ordem na comunidade carcerária daquela municipalidade, demonstrando consciência do dever a ser cumprido e nobre espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2017.

Pedro Alves de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

**POTARIA Nº09/2016** - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art.93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art.85, inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda, o Decreto nº31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional; RESOLVE: Art.1º DESIGNAR, os integrantes que constam no art.2º, incisos I ao III deste Instrumento, para compor grupo técnico - GT para recebimento, análise e aprovação dos produtos oriundos do serviço de elaboração e revisão do material didático, inserido no processo nº2750293/2016 e Contrato 21/2016. Parágrafo único. As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração. Art.2º Designam-se para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes representantes: I - MILTON ALVES DE OLIVEIRA, orientador de célula, Matrícula 3000491-4; II - SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA, orientador de célula, Matrícula 3000271-7; III - ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM, coordenador, Matrícula 3000341-1. Parágrafo único. Na ausência

justificada de um dos membros do, ora designado. Grupo de Trabalho, os pareceres técnicos de aprovação dos produtos terão plena validade, quando assinados pelos dois outros membros restantes que o compõe. Art.3º sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº07/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA. CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **rescisão do Contrato nº07/2012** de forma bilateral amigável e em consonância com o que determina a Lei de Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Secretário da SEMA e mútuo consentimento das partes, justificativa constante no processo nº0218775/2017 com respaldo no art.79, II e da Lei nº8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº07/2012. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Cláudia de Oliveira Duarte - Procuradora da North Segurança LTDA. Fortaleza - CE, 30 de janeiro de 2017.

Arabella Costa Pinheiro  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº10/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Este TERMO tem por objeto a **rescisão do Contrato nº10/2012** de forma bilateral amigável e em consonância com o que determina a Lei de Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Secretário da SEMA e mútuo consentimento das partes, justificativa constante no processo nº0218775/2017 com respaldo no art.79, II e da Lei nº8.666/93, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº10/2012. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Cláudia de Oliveira Duarte - Procuradora da North Segurança LTDA. Fortaleza - CE, 30 de janeiro de 2017.

Arabella Costa Pinheiro  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Publique-se.

\*\*\* \*\*

### CORRIGENDA À PORTARIA 189/2016 – SEMA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, com sede na Avenida Pontes Vieira, 2666, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº22.156.351/0001-29, faz saber e publicar CORRIGENDA à Portaria nº189/2016, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº237 SÉRIE 3 ANO VIII, de 16 de dezembro de 2016, que publicou a Portaria nº189/2016. **Onde se lê...**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30004213	RS\$11,87	19	RS\$225,53
AMANDA BENEVIDES	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000811	RS\$11,87	19	RS\$225,53
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICO	30005112	RS\$11,87	19	RS\$225,53
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000617	RS\$11,87	19	RS\$225,53
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADORA	30001710	RS\$11,87	19	RS\$225,53
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ARTICULADOR	30005813	RS\$11,87	19	RS\$225,53
FÁTIMA VIVIANE CARNEIRO BEZERRA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30005716	RS\$11,87	19	RS\$225,53
GEORGE DA JUSTA FEIJÃO	ORIENTADORA DA CÉLULA	30004515	RS\$11,87	19	RS\$225,53
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DA CÉLULA	30005015	RS\$11,87	19	RS\$225,53



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DA CÉLULA	30005910	RS11,87	19	RS225,53
JORGE MADSSON MACEDO DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO	3000631-3	RS11,87	19	RS225,53
LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR DA CÉLULA	3000651-8	RS11,87	19	RS225,53
LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA	ARTICULADORA	30006410	RS11,87	19	RS225,53
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	COORDENADORA	30004612	RS11,87	19	RS225,53
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DA CÉLULA	3000661-5	RS11,87	19	RS225,53
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUIDOR	30004310	RS11,87	19	RS225,53
MARIA VÂNISSE BORGES DE MATOS	ORIENTADORA DA CÉLULA	3000521X	RS11,87	19	RS225,53
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000315	RS11,87	19	RS225,53
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000412	RS11,87	19	RS225,53
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL	30003616	RS11,87	19	RS225,53
ROSE MARY FEITOSA MACÊDO	ORIENTADOR DA CÉLULA	30001214	RS11,87	19	RS225,53
TIAGO SILVA BEZERRA	ORIENTADOR DA CÉLULA	30006011	RS11,87	19	RS225,53
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADORA	30001818	RS11,87	19	RS225,53

## Leia-se...

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30004213	RS11,87	19	RS225,53
AMANDA BENEVIDES	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000811	RS11,87	0	RS0,00
ANA BEATRIZ LOPES MAGALHÃES	ASSESSORA TÉCNICO	30005112	RS11,87	19	RS225,53
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000617	RS11,87	19	RS225,53
ARABELLA COSTA PINHEIRO	COORDENADORA	30001710	RS11,87	0	RS0,00
ÊNIO DA SILVA NOBRE RABELO	ARTICULADOR	30005813	RS11,87	19	RS225,53
FÁTIMA VIVIANE CARNEIRO BEZERRA	ORIENTADOR DA CÉLULA	30005716	RS11,87	19	RS225,53
GEORGE DA JUSTA FEIJÃO	ORIENTADOR DA CÉLULA	30004515	RS11,87	19	RS225,53
HELAINÉ SARAIVA MATOS	ORIENTADORA DA CÉLULA	30005015	RS11,87	19	RS225,53
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADORA DA CÉLULA	30005910	RS11,87	19	RS225,53
JORGE MADSSON MACEDO DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO	3000631-3	RS11,87	19	RS225,53
LEYLA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADORA DA CÉLULA	3000651-8	RS11,87	19	RS225,53
LUANA KARLA BEZERRA FERREIRA	ARTICULADORA	30006410	RS11,87	19	RS225,53
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	COORDENADORA	30004612	RS11,87	19	RS225,53
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADORA DA CÉLULA	3000661-5	RS11,87	19	RS225,53
MARCONI ALVES DE SOUSA	OUIDOR	30004310	RS11,87	19	RS225,53
MARIA VÂNISSE BORGES DE MATOS	ORIENTADORA DA CÉLULA	3000521X	RS11,87	19	RS225,53
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000315	RS11,87	19	RS225,53
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	ORIENTADORA DA CÉLULA	30000412	RS11,87	19	RS225,53
PAULO CÉSAR FERREIRA DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL	30003616	RS11,87	19	RS225,53
ROSE MARY FEITOSA MACÊDO	ORIENTADOR DA CÉLULA	30001214	RS11,87	19	RS225,53
TIAGO SILVA BEZERRA	ORIENTADOR DA CÉLULA	30006011	RS11,87	19	RS225,53
VANDERLANGE DE SOUSA GOMES	COORDENADORA	30001818	RS11,87	19	RS225,53

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº007/2017** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Rodrigo de Oliveira Girão, matrícula nº000623-1-6, Inês Sampaio Furtado, matrícula nº300063-1-3 e José Meneses Júnior, matrícula nº000110-1-0 para apresentar uma proposta metodológica a luz da Lei Estadual nº16.064 datada de 25 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de julho de 2016, para definição das áreas de preservação permanente - APP, nas lagoas inseridas em zona urbana do Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2017** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; Considerando o resultado final da análise do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº149/2014, SPU 1874562/2014, instaurado por meio da Portaria 175/2016 de 30 de agosto de 2016 (DOE/CE - 20/09/2016), sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos - CPIA, instituída mediante Portaria Nº128/2016 (DOE/CE - 12/07/2016); RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR na íntegra o teor do Relatório**, o qual expõe minuciosamente os elementos a respeito do resultado do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº149/2014, SPU 1874562/2014, o qual, conclui-se pela absolvição do servidor **MARTINHO OLAVO GONÇALVES E SILVA**, Procurador Autárquico, matrícula

000543-1-3, acusado dos ilícitos elencados a seguir: I - violação ao art.93 da Lei Estadual Nº9.826/74, o qual veda o exercício de quaisquer atividades remuneradas durante período em que o servidor encontra-se afastado por licença médica; II - cometer atos que incidam na aplicação do art.199, III, §1º da Lei Estadual Nº9.826/74, que aduzem sobre a obrigatoriedade da sanção disciplinar de demissão quando constatada ocorrência de abandono de cargo; III - condutas passíveis da sanção prevista no art.196, IV da Lei Estadual Nº9.826/74, que trata da possibilidade de demissão; Art.2º - **DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar- PAD Nº149/2014**, SPU 1874562/2014. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº(º)1426710/2007 e 4199887/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jaime Pereira de Melo, CPF nº00405531320, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Engenheiro, nível/referência

R-19, atualmente Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 38, matrícula nº008161-1-6, com óbito em 26/04/2007, **pensão** mensal no valor de R\$2.383,94 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), conforme descrição abaixo: A partir da data do óbito, em 26/04/2007, até a data do falecimento da viúva, em 13/04/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA GUARACI CORREIA DE MELO	Cônjuge	469.006.833-04	2.383,94

A partir do requerimento da companheira, em 23/11/2012, com efeito financeiro a partir da publicação:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCA MARIA DA MOTA ALBUQUERQUE	Companheira	212.946.403-30	3.120,06

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4408297/2011 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA CAVALCANTE, CPF nº569.033.833-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de **COSTUREIRO**, nível/referência 15, matrícula nº081226-1-X, com óbito em 07/07/2011, **pensão** mensal no valor de R\$571,86 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 07.07.2011, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário publicado no D.O.E. de 04/11/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Raimundo Paulino Cavalcante Neto	Cônjuge	008.403.513-72	571,86

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6742249/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) III, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Vicente Castelo Branco Filho, CPF nº02852470349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Artífice III, nível/referência G (PE II), atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 3, matrícula nº130122-1-0, com óbito em 08/10/2014, **pensão** mensal no valor de R\$298,76 (duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a

partir de 08/10/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/02/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Antônio Marcos Torres Castelo Branco	Filho Inválido	51144905320	298,76

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2710330/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro Gonçalves de Macedo, CPF nº17180279315, lotado(a) no(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº106100-1-X, com óbito em 14/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$17.451,62 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 14/04/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 29/06/2016:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
RAIMUNDO JUCIMAR DE MACEDO	CÔNJUGE	12297437315	8.725,81	Art.6º, §5º, III
YASMIN GONÇALVES DE MACEDO	Filha Menor (Nascida em 04/09/2005)	05320514328	8.725,81	Art.6º §1º, II, a

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5121712/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Constantino Sidou de Matos, CPF nº002.964.573-53, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe VIII, nível TAF-NM-17, atualmente Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, referência D, matrícula nº007001-1-8, com óbito em 18/07/2014, **pensão** mensal no valor de R\$12.124,05 (doze mil, cento e vinte e quatro reais e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 18/07/2014, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/09/2014:



Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE MATOS	CÔNJUGE	712.114.623-15	12.124,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº096446889/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE DE ALCANTARA PORTELA, CPF nº092.293.293-04, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de TRABALHADOR DE CAMPO, referência ATA 06, atualmente referência 10, matrícula nº642200100459119, com óbito em 07/12/2009, **pensão** mensal no valor de R\$488,43 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/12/2009, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 28/01/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Raimunda Portela e Vasconcelos Alcântara	Viúva	163.843.933-87	488,43

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 90% (noventa por cento), não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e lendo em vista o que consta do processo nº142664693/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974,- art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao **DEPENDENTE** da ex-servidora MARIA LAIZ MACIEL BRAGA, CPF nº221.105.773-04, aposentada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia os proventos da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 25, matrícula nº102188-1-0, com óbito em 08/04/2014, **pensão** mensal no valor de R\$642,05 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), calculada com base na totalidade dos proventos da falecida, a partir de 08/04/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 09/09/2014:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Francisco Pinto Braga	Viúvo	026.991.503 63	642,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº6264835/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) 14, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Fernando Vasconcelos Franco, CPF 00119121387, aposentado(a) pelo(a) 08, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 3, matrícula nº241100104329716, com óbito em 2014, **pensão** mensal no valor de R\$2.914,52 (dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) (01), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
HILMA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCO	viúva	24552321315	2.914,52

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1288780/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA, CPF 32349475387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, nível/referência 8, matrícula nº241100140183418, com óbito em 22/02/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.567,18 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezóitos centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/02/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 16/09/2015:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MOACIR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Cônjuge	01352504391	1.567,18

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº140141260/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro 2005 e art.6º §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, as **DEPENDENTES** do ex- servidor(a) FRANCISCO PAULO DE FIGUEIREDO FREITAS, CPF nº203.648.903-63, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração da função de Atendente de Enfermagem, classe ATS, nível/referência E2, matrícula nº0354351X, com óbito em 27/12/2013,



**pensão** mensal no valor de R\$986,21 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 27/12/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória as beneficiárias constantes do D.O.E 16/05/2014.

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Antônia Claudiana Bezerra de Almeida	Viúva	623.195.823-04	493,10
Lysia Maria de Almeida Freitas	Filha menor	060.695.983-18	246,55
Laura Maria de Almeida Freitas	Filha menor	060.695.733-23	246,55

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03121784-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.331. §1º, inciso II da Constituição estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, 7º, inciso II e 9º de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO ALVES DA SILVA, ex-Prestador de Serviço, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, onde percebia a remuneração do(a) função de Vigia, matrícula nº09490019, com óbito em 27/09/2000, **pensão** mensal no valor de R\$198,32 (cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 22/04/2003. nome: Rita Caetano da Silva, parentesco:viúva, CPF: 91743834349, valor R\$198,32 Fica assegurada a remuneração mínima e respeitado o teto constitucional em relação ao montante de benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em, 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2542482/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, à **DEPENDENTE** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO CÉLIO DE FREITAS, CPF: 058.405.703-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de Coronel, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº016.336-1-9, com óbito em 10/03/2014, **pensão** mensal no valor de R\$10.654,55 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/03/2014 e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº116, de 26/06/2014, que concedeu pensão à beneficiária, ali relacionada, do ex-militar em referência. NOME: Eleuda Matos de Freitas; VÍNCULO COM O SEGURADO: Cônjuge; CPF: 272.938.823-00; VALOR: R\$10.654,55. 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº5791311/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, e arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº93, de 27 de janeiro de 2011 e art.3º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo CICERO FRANCISCO DA COSTA, CPF: 844.313.003-25, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula

nº127028-1-7, com óbito em 05/09/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº203 de 27/10/2016, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/09/2015: NOME: FERNANDA VALÉRIA VIDAL VICTOR COSTA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 165 375 013 – 77; VALOR: R\$1567,29; NOME: JOAO VICTOR VIDAL COSTA; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 065 375 013 – 77; VALOR: R\$1567,29. A contar de 16/03/2016-Requrimento de BARBARA MONITCHELY MATIAS COSTA. NOME: FERNANDA VALÉRIA VIDAL VICTOR COSTA; PARENTESCO: CONJUGE; CPF: 165 375 013 – 77; VALOR: R\$1567,29; NOME: JOAO VICTOR VIDAL COSTA; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 065 375 013 – 77; VALOR: R\$783,65; NOME: BARBARA MONITCHELY MATIAS COSTA; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 068 216 353 – 82; VALOR: R\$783,65. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5320011/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 12 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO PEREIRA SOARES, CPF nº155.150.283-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe ADO, nível/referência 12, matrícula nº072348-1-3, com óbito em 22/06/2013, **pensão** mensal no valor de 642,79 (Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/06/2013, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 08/10/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Aurea de Sousa Soares	Viúva	120.517.723-04	642,79

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 95,43%, quando o(a) servidor(a), eventualmente, vier a ter seus proventos calculados pelo mínimo estadual. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº1426710/2007, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão do indeferimento do pleito do Sr. Jaime Pereira de Melo Júnior, pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará, através do Despacho nº1547/2016, o **Ato** datado de 12/09/2013, publicado no D.O.E. nº177, p. 136, de 20/09/2013, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$2.383,94 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) a Sra. Maria Guaraci Correia de Melo e Jaime Pereira de Melo Junior, **DEPENDENTES** na qualidade de cônjuge e filho maior inválido, do ex-servidor Jaime Pereira de Melo, CPF nº004.055.313-20, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 38, com óbito em 26/04/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº447/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2635192/2016, considerando a ausência de publicação do primeiro afastamento, o qual faz parte dos processos amparados pelo Despacho de nº0286/2015-PGE, considerando a mudança na gestão estadual do Ceará, considerando, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do interessado, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea b da Lei nº9.826, de 14/05/74, Lei nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM ÔNUS para o erário público estadual do servidor **PEDRO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência \*K, matrícula 430829.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Matemática vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, nível DOUTORADO, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de 01 DE MARÇO DE 2014 A 28 DE FEVEREIRO DE 2015, prorrogável até o limite, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de agosto de 2016.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº485/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº2634927/2016, considerando a ausência de publicação dos atos anteriores de afastamento, considerando, a necessidade de regularizar a situação funcional do interessado, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea b da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, Lei nº15.569/2014, disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO SEM ÔNUS para o erário público estadual do servidor **PEDRO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência \*K, matrícula 430829.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Matemática vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, para dar continuidade ao Programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada, nível DOUTORADO, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, no período de 01 DE MARÇO DE 2016 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de agosto de 2016.

José Patricio Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº013/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº615/2016, de 27 de julho de 2016, D.O.E. de 9 de agosto de 2016 e de acordo com o Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de janeiro de 2017.

Frederico Augusto Gomes de Alencar

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013/2017, DE  
6 DE JANEIRO DE 2017

Nº	NOME
01	ISABELLE SILVA DE SOUSA
02	DARVYLLA EYVLEN DA SILVA FREITAS

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº615/2016, de 27 de julho de 2016, D.O.E. de 9 de agosto de 2016 e de acordo com o Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2017.

Frederico Augusto Gomes de Alencar

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2017, DE  
18 DE JANEIRO DE 2017

Nº	NOME
1	LUAN REINALDO SALES DA SILVA
2	REBECA LAIS GONÇALVES LIMA
3	YASMIN ALVES GONZAGA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº030/2017** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº615/2016, de 27 de julho de 2016, D.O.E. de 9 de agosto de 2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ LOPES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº082333.1.4, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte - CE, no período de 23 a 24 de janeiro de 2017, a fim de conduzir o técnico da SEPLAG para "in loco" vistoriar e solicitar Certidões Cartoriais do imóvel localizado na cidade supracitada, objeto de processo em que a Procuradoria Geral do Estado - PGE, solicita que sejam feitas diligências para verificar a real situação desse imóvel, concedendo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Frederico Augusto Gomes de Alencar

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº031/2017** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17/6/1992; art.25 e Anexo III da Lei 13.658, art.24 e Anexo III da Lei nº13.659, ambas de 20/9/2005, e alterações posteriores, combinados com os arts.34, 35 e 36 do Decreto nº31.067, de 03/12/2012, e alterações posteriores, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO**, o **SERVIDOR** do grupo ocupacional ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG), Carreira de Gestão Pública, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, relacionado no Anexo I e II desta Portaria. Secretaria do Planejamento e GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.



## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DATA DA ASCENSÃO
JOAO BOSCO ANDRADE DE MORAIS	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/4	H/1	01/01/2017
JOAO MILTON CUNHA DE MIRANDA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	G/5	H/1	01/01/2017

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG) - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE TITULAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSES/REFERENCIAS SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DATA DA ASCENSÃO
ISMENIA MARCIA LINHARES JUSTINO	ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA	E/1	F/1	01/01/2017

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº54/2017** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0077845/2017 - VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, datado de 30 de abril de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de maio de 2015, AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**, Analista Auxiliar de Gestão Pública, matrícula nº003919-2-1, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, para prestar serviços no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº37/2016**

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação". CESSIONÁRIO: **PROJETO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO**. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso de um imóvel de forma irregular** onde funciona o PROJETO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO, com a finalidade de atender àquela comunidade ofertando diversas ações de saúde e educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, 31/12/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Jefferson Santos da Silva, Presidente do Projeto do Bem-Estar Comunitário; Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº38/2016**

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação". CESSIONÁRIO: **PROJETO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO**. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso de um imóvel de forma irregular** onde funciona o PROJETO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO, que tem como objetivo o desenvolvimento socioafetivo de crianças e adolescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Jefferson Santos da Silva, Presidente do Projeto do Bem-Estar Comunitário; Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº39/2016**

CEDENTE: Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação". CESSIONÁRIO: **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS**. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **ceder o uso de um imóvel de forma irregular** onde funciona o CENTRO PROFISSIONALIZANTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, visando garantir os direitos de inserção desse segmento na dinâmica da vida social e produtiva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo rege-se pelas disposições aplicáveis à espécie, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 10 anos. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE "Em Liquidação"; Josbertini Virgíneo Clementino, Secretário da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS; Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará - SEPLAG.

Valeska Oliveira de Sousa  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei No. 9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº31.041 de 26 de Outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de Outubro de 2012, bem como o decreto 31.684 de 13/03/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/03/2015, RESOLVE **NOMEAR, IRLANIA MARIA LIMA NUNES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DIRETORIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 23 de Janeiro de 2017. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2017.

Lucia Maria Goncalves Siebra  
DIRETORAHugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA  
ECONÔMICA DO CEARÁ****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº05/2015**

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. CONTRATADA: **VIVIANE RAMOS DA COSTA**. OBJETO: **Rescindir, por mútuo consentimento e amigável o Contrato nº05/2015**, a partir de 06 de janeiro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, inciso II e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2017. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto -

Diretor - Geral e CONTRATADA: Viviane Ramos da Costa. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, 19 de janeiro de 2017.

Deusimar Lira Cavalcante Lira  
GERENTE ADM. FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº082/2017** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YURI CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, matrícula nº300006-1-7, desta SOHIDRA, a **viajar** às cidades de Maracanaú e Pentecoste-Ce, no dia 10.01.2017, a fim de Acompanhar o Projeto da Adutora de montagem rápida em Pentecoste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03 AO CONTRATONº07/SRH/CE/2013

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ. Dr. Francisco José Coelho Teixeira faz nesta data, **apostilamento ao Contrato Nº07/SRH/CE/2013**, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta, e com fundamento nos arts.54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a empresa **SA PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**, CNPJ nº60.332.319/0001-46, cujo objeto é **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ - CAC - LOTE 2**, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$14.631.503,82 (catorze milhões, seiscentos e trinta e um mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº4362476/2015. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2017.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2015/SOHIDRA/CCC

I - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2015/SOHIDRA/CCC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Doutor jurandyr Nunes, nº1147, Sapiroanga, Fortaleza-CE, CEP: 60.833-192, inscrita no CNPJ (MF) sob nº41.639.659/0001-70, Tel: (85) 3213-0333/(85) 3213-1931, Fax: (85) 3213-4038; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replaniamento sem acréscimo de valor**, formulado pela CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, LOCALIZADAS EM VÁRIOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO IDACE OU AO INCRA, OBJETO DE PARCERIA DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, (LOTE I), referente à Concorrência Pública nº20140001/SOHIDRA/CCC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº47/2015/SOHIDRA/CCC, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-Ce, 20 de janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA SALLES FILHO.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2015/SOHIDRA/CCC

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2015/SOHIDRA/CCC; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHID; III - ENDEREÇO: Rua. Aualdo Batista nº1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **EDMIL CONSTRUÇÕES S/A**; V - ENDEREÇO: Rua: Edmilson Correia de Vasconcelos, nº11, Centro, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº03.382.356/0001-25, Tel: (88) 3441-1297/(88) 3441-1337, Fax: (85) 3213-4038; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, "b" e §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Replaniamento sem acréscimo de valor**, formulado pela EDMIL CONSTRUÇÕES S/A, referente ao Contrato nº48/2015/SOHIDRA/CCC, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, LOCALIZADAS EM VÁRIOS ASSENTAMENTOS VINCULADOS AO IDACE OU AO INCRA, OBJETO DE PARCERIA DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, (LOTE II), referente à Concorrência Pública nº20140001/SOHIDRA/CCC; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº48/2015/SOHIDRA/CCC, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-Ce, 18 de janeiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JUNIOR.

Yuri Castro de Oliveira  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2015/COGERH

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ANDREZA DE A. PINTO COSTA - ME**; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JÚLIO HOLANDA, Nº25; BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO; CEP: 69.900.000; QUIXADÁ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, §1º c/c art.65, §8º, nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº003/2017/GERHI e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº0107981/2017/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos **prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual para continuidade do Contrato nº046/2015/COGERH**; IX - VALOR GLOBAL: R\$247.366,57 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/02/2017 a 19/05/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº046/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 12/01/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Ubirajara Patrício Álvares da Silva/Contratante e Andreza de Alacoque Pinto Costa/Contratada.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

18/01/2017.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 064/2016/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; ESTRADA DA COFECO, Nº4084; BAIRRO PRECABURA; CEP.: 61.760-000; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender a necessidade da área de vigilância armada fixa e móvel para as localidades: EB Gavião, EB Catuana, DI Maracanaú, EB1, EB2, EB Maranguape e Canal do Pecém, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20160012, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta



no Processo Administrativo nº2986189/2015/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01/01/2017. VALOR GLOBAL: R\$106.003,01 (cento e seis mil, três reais e um centavo) pagos em Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2016 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Urubatan Estevam Romero/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

02/01/2017.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 001/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**; RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº61; BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY; CEP.:60.355-640; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição e instalação de um retificador/carregador trifásico** para a estação de bombeamento do Castanhão – EB Castanhão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160036, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº5811579/2016/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$53.995,99 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Luiz Luiz Fernando Gomes de Jesus/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

19/01/2017.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 003/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **ELIPSE SOFTWARE LTDA**; RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 353, 10º ANDAR; BAIRRO MOINHOS DE VENTO; CEP.: 90.510-002; PORTO ALEGRE-RS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para aquisição de upgrade das licenças Elipse E3** para uso em sistemas de automação por telemetria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação Nº012/2016 os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Processo Administrativo Nº6581763/2016, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura e PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$34.111,50 (trinta e quatro mil, cento e onze reais e cinquenta centavos) pagos em Fonte 70 - Recursos Próprios DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 04/01/17 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Ricardo Haetinger/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

18/01/2017.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH está com **inscrições abertas para seleção de estagiário de nível superior** para estudantes do Curso de Pedagogia. O processo seletivo consta das seguintes etapas: Análise da documentação, Prova de redação e português. O candidato deve estar regularmente matriculado em curso superior da área e ter cursado, no mínimo, 50% dos

créditos requeridos para conclusão da graduação. As inscrições serão realizadas gratuitamente, na Sede da COGERH - Gerência das Bacias dos Sertões de Crateús e Serra da Ibiapaba, sito a rua Dr Moura Fé Nº914 – São Vicente – Crateús – Ce – CEP:63700-000. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de matrícula do semestre de 2017 em vigor, histórico escolar do curso, curriculum vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional e vaga que deseja concorrer, e cópia de documento de identidade. O processo seletivo tem validade por 06 meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Companhia. Será conferido ao estagiário, a título de bolsa, o valor de R\$639,59. Para mais informações consulte o site da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH [www.cogerh.com.br](http://www.cogerh.com.br), onde o Edital de Seleção de Estágio encontra-se na íntegra.

João Lúcio Farias de Oliveira  
DIRETOR – PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**Nº007/2016/REFERENTE AO CONTRATO Nº035/2016/COGERH** CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADO: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; ESTRADA DA COFECO, Nº4084; BAIRRO PRECABURA; CEP.:61.760-000; FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender a necessidade da área de vigilância armada fixa e móvel para as localidades: EB Gavião, EB Catuana, DI Maracanaú, EB1, EB2, EB Maranguape e Canal do Pecém. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art.79, II, na Comunicação Interna nº279/2016 da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o número 8470217/2016/COGERH. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Urubatan Estevam Romero/CONTRATADA. Fortaleza, Ce, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

02/01/2017.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**Nº008/2016/REFERENTE AO CONTRATO Nº034/2016/COGERH** CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADO: **SERVNAÇ SEGURANÇA LTDA**; AV. ENGENHEIRO SANTANA JÚNIOR, Nº180; BAIRRO VICENTE PIZÓN; CEP.: 60.181-206; FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO de serviço de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de serviço de vigilância armada fixa e móvel para as localidades: EB Pacoti, EB Itaiçaba, Canal do trabalhador, EB Orós Feiticeiro, Trecho I e Trecho II do Eixão das Águas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo de rescisão nas disposições da Lei 8.666/93, art.79, II, na Comunicação Interna nº280/2016 da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolizado sob o número 8470918/2016/COGERH. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2016. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIO: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Emanuelle Tércia de Carvalho Albuquerque/CONTRATADA. Fortaleza, Ce, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

02/01/2017.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº007 – Série 3 – Ano IX – Pág. 103, do dia 10 de janeiro de 2017, que publicou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2014/COGERH; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; CONTRATADA: SERVIARM – SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA. **Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2016/COGERH. Leia-se: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2014/COGERH.** Fortaleza-Ce, 16 de janeiro de 2017.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

16/01/2017.

\*\*\* \*\*

